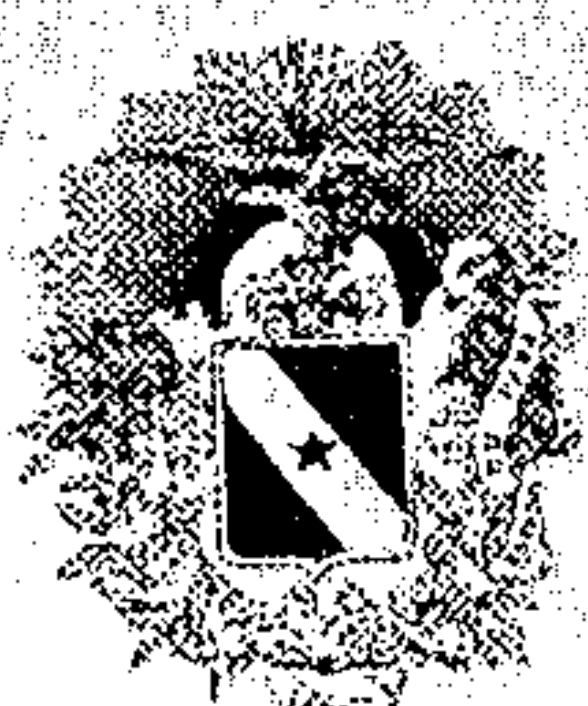




Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.374

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur" 0233

Belém, sexta-feira,
12 de janeiro de 2001

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XVII)

 O governador Enéas Martins, através do Decreto nº 2013, de 14 de junho de 1913, autorizou a Secretaria de Obras Públicas do Estado a proceder a demolição imediata do edifício em construção para funcionar a Bolsa de Belém. Esse prédio estava sendo construído no quadrilátero limitado pela Avenida 16 de Novembro, Doca do Ver-o-Peso, Travessa Marquez de Pombal e Praça da Independência (atual Praça D. Pedro II).

Enéas, baseado no parecer de uma comissão técnica, alegava que aquela obra não oferecia condições necessárias de estabilidade e resistência. E a permanência daquele prédio em estado de ruína constituía perigo.

O ato também determinava que a cobrança do imposto especial destinado a atender a construção daquele edifício continuaria em vigor. O governo escolheria outro terreno para construção de um novo prédio.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Prefeitura de Rurópolis vai abrir concurso público

A Prefeitura Municipal de Rurópolis comunica que, no período de 22 a 24 de janeiro, estará realizando inscrições para concurso público. O exame é

Convênio da Sefa

 A Secretaria Executiva da Fazenda assina convênio com o Movimento República de Emaús. O objetivo do convênio é o repasse financeiro, cerca de R\$ 267 mil, para custear as despesas necessárias ao desenvolvimento da instituição.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Sistemas de produção

 A Sectam publica o convênio firmado com a Universidade Federal do Pará para apoiar financeiramente a realização do IV Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção (SBSP).

(Caderno 1 - Pág. 13)

destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde e Educação Municipal.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Aquisição de combustível

A Prefeitura Municipal de Marabá avisa que abrirá licitação no dia 29 deste mês para aquisição de combustível, destinado a diversas secretarias da administração municipal de Marabá. Os interessados devem adquirir o edital no prédio da secretaria de obras.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Compra de medicamentos

 A Secretaria Executiva de Saúde informa que está à disposição dos interessados o edital da concorrência nº 001/01 para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a suprir o 1º trimestre de 2001.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Licença de operação

A empresa MSL Minerais S/A recebeu a renovação da licença operacional para fazer a extração, beneficiamento e calcinação de bauxita refratária no município de Almeirim. A licença foi dada pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

(Caderno 2 - Pág. 8)

Contrato da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Norte Construções Paraense Ltda para executar os serviços de reforma da antiga sede do Projeto Una.

(Caderno 1 - Pág. 14)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIATSAHLE CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUELLARESTESANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JELIA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA TRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUISA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

Contrato Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad.1-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA

Distrato Cad.1-Pág.16

Portarias Cad.1-Pág.16

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.16

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.16

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portaria Cad.1-Pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portada Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.15

Termos Aditivos Cad.1-Pág.15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.2-Pág.7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.6

Termos Aditivos Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Agropecuária Rio Nova Era S/A Cad.2-Pág.8

Cooperativa Agrícola Mista Paraense Cad.2-Pág.8

Riso Automação Ltda Cad.2-Pág.8

MSL Minerais S/A Cad.2-Pág.8

Sérgio Corrêa Evaldt Cad.2-Pág.8

Agropecuária Rio São João Cad.2-Pág.8

POLÍCIA MILITAR

Errata Cad.1-Pág.14

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.14

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Rurópolis

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

Homologação	Cad.1-Pág.13
Revogação	Cad.1-Pág.13
Comunicação	Cad.1-Pág.13
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos Cad.1-Pág.4

Convênio Cad.1-Pág.12

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portaria Cad.1-Pág.4

Contrato Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.12

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad.2-Pág.1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

Ato Cad.1-Pág.15

Processo Cad.1-Pág.15

Erratas Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo Cad.1-Pág.1

Protocolo Cad.1-Pág.1

Portarias Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

Edital

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

Editais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.2

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.13

Relação 02/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.11

Relação 01/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.11

Relação 02/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.14



Diário Oficial

do Estado do Pará

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 002/01 - GVG, DE 10 DE JANEIRO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, CONSIDERANDO, que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação criada através da PORTARIA N.º 132/99-GVG, de 18 de outubro de 1999, foi extinta pelo decurso do prazo legal;

CONSIDERANDO, a necessidade da investidura de novos membros para dar continuidade a execução dos procedimentos licitatórios neste Gabinete;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, parágrafo 3º e 4º;

RESOLVE:

I. Investir, na qualidade de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação CPL, da Vice-Governadoria do Estado, os servidores SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET, LAURA DA SILVA SOUZA e JAIME DA SILVA BARBOSA, pelo período de 01 (um) ano.

II. A CPL funcionará sob a presidência da servidora SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET, que desempenhará seus trabalhos, juntamente com os demais membros, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem ônus adicional para o Estado.

III. Ficam investidos, na qualidade de membros suplentes da CPL, os servidores WANDERLEI MARTINS DA SILVA e FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO, que substituirão eventualmente os membros titulares em suas ausências ou impedimentos legais, devendo, para tal, serem convocados pela Presidente da CPL.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 001/2001 - CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e a EMPRESA F. D. RIBEIRO & CIA. LTDA. (Expresso Turismo Três Irmãs), CNPJ/MF n.º 34.855.668/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Locar para Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, ônibus tipo: urbano - Microônibus, rodoviário com ar, rodoviário sem ar, com motorista e combustível

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 13/2000-CCG, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Valor anual estimado R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11105041220135-2408 - Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias, no Elemento de Despesa: 3.4.90-33 - Passagens e Despesa com Locomoção.

DA PUBLICIDADE: Será publicado em forma de extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Heleno Santos do Valé - Subchefe da Casa Civil

POURO: Belém - Estado do Pará

PORTARIA N.º 00059/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 002/2001 - GS,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n.º 1.376/2000-CCG, de 29 de dezembro de 2000, publicada no D.O.E n.º 29.366, de 2 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00060/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 002/2001 - GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA do cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00061/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2948/00-GS,

RESOLVE:

nomear MARIA RAIMUNDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00062/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2001-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar SÉRGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO do cargo em comissão de Chefe do Terminal de Informática Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia

Civil, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00063/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2001-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear EDILSON BRITO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Terminal de Informática Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00064/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 001/01 - Gab. SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar JOHN HAUSLEY ALBUQUERQUE RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00065/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 001/01 - Gab. SUSIPE,

RESOLVE:

nomear ISAAC NEWTON CECIM DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00066/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 01/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA RUTE DE SOUZA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00067/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 032/2001-GS,

RESOLVE:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de janeiro do corrente, a fim de participar da solenidade de declaração de Área Livre da Febre Afélica do Circuito Pecuarário Leste e de Criação da Zona Livre de Peste Suína Clássica, e da apresentação dos Programas de Erradicação da Febre Afélica, Peste Suína Clássica, Brucelose e Tuberculose Animal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00068/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 004/2001,

RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar ao Rio Grande do Sul, no período de 15 a 19 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente da Corporação, no impedimento do titular, o Ten Cel QOBM EIDSON SARMAHNO PAULINO



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cláudio, n.º 2251 - Marco
CEP: 66090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-3888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, improrrogavelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00069/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.614/00 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00070/2001-CCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.614/00 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 0004/2001-SCCG DE 10/01/2001
Laudo Médico nº : 049/2001-IPASEP
Servidor : Ana Laura Cordeiro
Matrícula : 0075116-020
Cargo : Assessor Especial I
Período : 14 a 20/12/2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0005/2001-SCCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e CONSIDERANDO a Declaração de Óbito n.º 06242, datada de 25 de novembro de 2000,
RESOLVE:
Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES PINÁ, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula funcional nº 3191087-018, lotada neste Órgão, no período de 25/11 a 02/12/2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de janeiro de 2001.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0006/2001-SCCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e CONSIDERANDO a Certidão de Óbito n.º 60350, datada de 07 de dezembro de 2000, expedida pelo Cartório do 4º Ofício.
RESOLVE:
Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo ao servidor DIRACY DA CRUZ MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3153363-017, lotado neste Órgão, no período de 23/11 a 01/12/2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de janeiro de 2001.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0007/2001-SCCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, à servidora EDILEUZA PAES BARRETO SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula funcional nº 5798930-010, lotada neste Órgão, no período de 02 a 31/01/2001.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de janeiro de 2001.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0008/2001-SCCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1999, ao servidor JORGE WILSON ARBAGE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, matrícula funcional nº 0141550-031, lotado neste Órgão, no período de 15/01 a 13/02/2001.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de janeiro de 2001.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa A.A. S. RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 22 (vinte e dois) Micro Computadores - Pentium 166, instalados na SEJU.
VALOR: R\$-301,80 (trezentos e um reais) mensais.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.14.122.0125 - 2904 - Ações de Informática - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 001.
ASSINANTES: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA pela SEJU e ALBERTO ALLAN DA SILVA RODRIGUES pela A.A.S. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
TESTEMUNHAS: REINALDO LEMOS DA SILVA E JANE SENA DE OLIVEIRA.

PORTARIA TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora JANE SENA DE OLIVEIRA, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o vencimento base da função exercida pela servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 de janeiro de 2001.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA Nº. 031 DE 08.01.2001

Plano de Viagem nº. 001/2001/NTE.
AUTORIZAR, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 09 a 14.01.2001, em virtude da reunião segmento trigo, em Fortaleza.

PORTARIA Nº. 032 DE 08.01.2001

Plano de Viagem nº. 002/2001/DPR.
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 08 a 09.01.2001, em virtude de acompanhar o Exm.º Sr. Vice-Governador ao Município de São Caetano de Odivelas.

PORTARIA Nº. 034 DE 09.01.2001

Plano de Viagem nº. 03/2001/DITRA/DEOP/DAD, encaminhado através do Mem.º nº. 009/01-DITRA de 08.01.2001.
AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 08.01.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará técnico da CINF (Mem.º nº. 001/01-CINF), ao Arapari.

PORTARIA Nº. 036 DE 10.01.2001

Mem.º nº. 275/2000 - DAD de 28.12.2000 e o Requerimento de 05.01.2001.
EXCLUIR, o nome do servidor JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR, dos efeitos da Portaria nº. 1947 de 11.12.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.12.2000, que concedeu 11 (onze) diárias, no período de 10 a 20.12.2000, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DEREI PORTARIA Nº. 006 DE 10.01.2001

Laudo Médico nº. 10154/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 2613 de 04.01.2001.
AUTORIZAR, 28 (vinte e oito) dias de Licença Saúde à servidora FRANCIMEIRE TEIXEIRA DA SILVA MELLO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3250288 - 015, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 04 a 31.12.2000.

PORTARIA Nº. 007 DE 10.01.2001

Laudo Médico nº. 10559/2000/IPASEP, Protocolado sob nº. 2588 de 04.01.2001.
PRORROGAR, por mais 92 (noventa e dois) dias, a Licença Saúde do servidor JOÃO DE SENA MANGABEIRA, Motorista, Matrícula nº. 0050288 - 017, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 29.12.2000 a 30.03.2001.

PORTARIA Nº. 008 DE 10.01.2001

Laudo Médico nº. 108/2001/IPASEP, Protocolado sob nº. 2483 de 04.01.2001.
PRORROGAR, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a Licença Saúde do servidor FAUSTO DOS SANTOS NETO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3245349 - 011, lotado na 15ª Região Fiscal, no período de 01.01 a 28.02.2001.

PORTARIA Nº 0024 DE 09 DE JANEIRO DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o ofício nº. 004/2001 da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº. 0770/2000-GS/SEFA, de 12/12/2000 no qual solicita prorrogação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/01/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instituída através da Portaria de nº 0770/2000-GS/SEFA, de 12/12/2000, publicada no D.O.E nº 29.355, de 14/12/2000, presidida pelo servidor FÁBIO MOREIRA FARO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 09/01/2001
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de janeiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 835 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MARQUATE CIA LTDA., I. E. nº. 15.094.377-6, advogado LUIS FELIPE BALIEIRO LIMA, registro nº. 142.981-OAB/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de janeiro de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC

Contrato Original: s/nº
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº. 05.054.903/0001-79 e o Sr. Almir de Jesus da Paz Marinho.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Sebastião de Freitas, nº 1500, Capanema-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$36.840.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93, prorrogação
2º Tac 01.01.94, valor estimado: R\$899.486,52
3º Tac, 21.12.94, prorrogação
4º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$1.465,20
5º Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$2.623,20
6º Tac, 26.12.95, prorrogação
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$5.400,00
8º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$489,54
9º Tac, 23.12.96, prorrogação
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.462,24
11º Tac, 31.12.97, prorrogação
12º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$6.462,24
13º Tac, 22.12.98, prorrogação
14º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.462,24
15º Tac, 22.12.99, prorrogação
16º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6.462,24
17º Tac, 29.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$1.615,56 (um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC

Contrato Originário s/nº
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. José Valmir de Oliveira Rodrigues
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Lameira Bittencourt s/nº, no Município de Ourém-PA.
Valor do Contrato Originário: Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93, prorrogação.
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$732.481,32
3º Tac, 21.12.94, prorrogação
4º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$1.193,16
5º Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$324,56
6º Tac, 26.12.95, prorrogação.
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$1.680,00
8º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$152,28
9º Tac, 23.12.96, prorrogação.
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$2.010,48
11º Tac, 24.12.97, prorrogação.
12º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$1.507,86
13º Tac, 22.12.98, prorrogação.
14º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$2.010,48
15º Tac, 22.12.99, prorrogação
16º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$2.010,48
17º Tac, 29.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$502,62 (quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Originário nº: 004/98/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Wilson Ricardo de Oliveira
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Castelo Branco, nº 661, Centro, Município de St.ª Luzia do Pará-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$1.080,00
3º Tac, 22.12.99, prorrogação
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$1.080,00
5º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC

Contrato Originário nº: 049/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nelson Freitas Machado
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Tapajós, Trav. dos Mártires, Centro, na cidade de Santarém/PA
Valor do Contrato Originário: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.150,00
2º Tac, 21.03.97, valor estimado: R\$20.850,00
3º Tac, 24.12.97, prorrogação.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$9.000,00
5º Tac, 01.05.98, valor estimado: R\$18.000,00
6º Tac, 22.12.98, prorrogação.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.000,00
8º Tac, 22.12.99, prorrogação
9º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$27.000,00
10º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a

classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC

Contrato Originário nº: 029/95/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Arnaldo da Silva Pinheiro.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rod. BR316, Km 0, Ananindeua-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.95, prorrogação
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$8.400,00
3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$8.400,00
5º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$1.240,05
6º Tac, 24.12.97, prorrogação.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$7.788,06
8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.384,08
10º Tac, 22.12.99, prorrogação
11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.384,08
12º Tac, 18.12.2000, prorrogação
13º Tac, 02.01.2001, alteração do locador do imóvel
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$5.192,04 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Originário nº: 015/97/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. João Gonçalves da Cruz.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Alacid Nunes, s/nº, Município de Abel Figueiredo/PA
Valor do Contrato Originário: R\$1.832,24 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 24.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$3.436,29
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$4.581,72
5º Tac, 22.12.99, prorrogação
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$4.581,72
7º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$2.290,86 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC

Contrato Originário nº: 038/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Maria Aparecida de Carvalho Mourão.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Quadra 12, da Folha 32, Lote nº 04, da área de expansão urbana, Nova Marabá/PA
Valor do Contrato Originário: R\$16.656,59 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.
2º Tac, 23.12.96, prorrogação.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$22.800,00
4º Tac, 24.12.97, prorrogação.
5º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$17.100,00
6º Tac, 22.12.98, prorrogação.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$22.800,00

8º Tac, 22.12.99, prorrogação
9º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$22.800,00
10º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos e reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 19º TAC

Contrato Originário s/nº
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alcenor Moura.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Trav. 03 de Maio, nº 1040, Nazaré, Belém/PA.
Valor do Contrato Originário: Cr\$144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93, prorrogação.
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$3.515.910,36
3º Tac, 04.11.94, modificação do valor locatício.
4º Tac, 20.12.94, prorrogação.
5º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$4.673,64
6º Tac, 26.12.95, prorrogação.
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$13.680,00
8º Tac, 06.02.96, valor estimado: R\$3.194,40
9º Tac, 20.12.96, prorrogação.
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$17.164,80
11º Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$1.384,82
12º Tac, 24.12.97, prorrogação.
13º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$14.083,65
14º Tac, 22.12.98, prorrogação.
15º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.778,20
16º Tac, 22.12.99, prorrogação
17º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$18.778,20
18º Tac, 29.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$4.694,55 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º TAC

Contrato Originário nº: 007/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Gilberto Oliveira do Carmo.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Jarbas Passarinho, nº 482, na Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA
Valor do Contrato Originário: R\$6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.
2º Tac, 23.12.96, prorrogação.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.000,00
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$501,04
5º Tac, 24.12.97, prorrogação.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$5.053,50
7º Tac, 22.12.98, prorrogação.
8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.738,00
9º Tac, 22.12.99, prorrogação
10º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6.738,00
11º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$3.369,00 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Contrato Originário nº: 036/95/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Mário Cezar Sobral Martins.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua

Guaraná, nº 15, Centro, Tucumã/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 27.12.95, prorrogação.

2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$9.600,00

3º Tac, 23.12.96, prorrogação.

4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$9.600,00

5º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$1.620,00

6º Tac, 24.12.97, prorrogação.

7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$9.144,00

8º Tac, 22.12.98, prorrogação.

9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$12.192,00

10º Tac, 22.12.99, prorrogação.

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$12.192,00

12º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$6.096,00 (seis mil, noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Contrato Originário nº: 012/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Messias Moreira da Silva.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Rio Maria, nº 479, entre Av. 06 e Av. 04, Centro, Rio Maria/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 01.03.96, valor estimado: R\$1.025,60

2º Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.

3º Tac, 23.12.96, prorrogação.

4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.270,72

5º Tac, 14.04.97, valor estimado: R\$399,52

6º Tac, 24.12.97, prorrogação.

7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$5.124,42

8º Tac, 22.12.98, prorrogação.

9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.832,56

10º Tac, 22.12.99, prorrogação

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$6.832,56

12º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC

Contrato Originário nº: 047/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Odite Felix Fraga.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Xingu, nº 481, Centro, Município de Xinguara/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$5.401,72 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 26.12.96, prorrogação.

2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$16.205,16

3º Tac, 24.12.97, prorrogação.

4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$12.153,87

5º Tac, 22.12.98, prorrogação.

6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$16.205,16

7º Tac, 22.12.99, prorrogação

8º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$16.205,16

9º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$8.102,58 (oito mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Originário nº: 020/97/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Angelo Mário de Nadi.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Sangapônia, nº 257, Centro, Município de Redenção/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 24.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$13.500,00

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.000,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$18.000,00

7º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º TAC

Contrato Originário nº: 030/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Antônio Alves Araújo.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Norberto de Melo, nº 1185, Centro, Marabá/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$5.133,30 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 06.12.96, alteração de cláusula

2º Tac, 23.12.96, prorrogação.

3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.600,00

4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$404,16

5º Tac, 24.12.97, prorrogação.

6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$5.385,15

7º Tac, 22.12.98, prorrogação.

8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$7.236,24

9º Tac, 22.12.99, prorrogação

10º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$7.236,24

11º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$3.618,12 (três mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Contrato Originário nº: 048/95/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alexandre José Francês

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua São Boaventura, nº 155, Cidade Velha, Belém/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 26.12.95, prorrogação.

2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$14.400,00

3º Tac, 23.12.96, prorrogação.

4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$14.400,00

5º Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$1.700,70

6º Tac, 22.12.97, prorrogação.

7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$12.286,08

8º Tac, 22.12.98, prorrogação.

9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.381,44

10º Tac, 22.12.99, prorrogação

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$16.381,44

12º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$8.190,72 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC

Contrato Originário nº: 045/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Carlos Alberto Silva.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à D. Pedro I, nº 1057, Umarizal, Belém/PA, estando incluso no valor locatício a linha telefônica de número 241-8954, conforme declaração anexa.

Valor do Contrato Originário: R\$13.857,90 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 23.12.96, prorrogação.

2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$36.152,16

3º Tac, 24.12.97, prorrogação.

4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$30.126,80

5º Tac, 22.12.98, prorrogação.

6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$36.152,16

7º Tac, 22.12.99, prorrogação

8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$36.152,16

9º Tac, 18.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$18.076,08 (dezoito mil e setenta e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 021/99/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nicolas Ellis Chase.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Gaspar Viana, 832 - Reduto, Belém-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$23.749,99

2º Tac, 16.10.2000, prorrogação e valor estimado: R\$6.333,28

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 010/99/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Antônio Rebelo Oliveira

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Dom Pedro, 1097

Valor do Contrato Originário: R\$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.460,00

2º Tac, 21.05.2000, prorrogação e valor estimado: R\$11.460,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 006/99/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Manoel Bragança Nobre

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua dos Mundurucus, 2710, entre Av. Generalíssimo Manoel Teodoro e Trav. 14 de Março, Bairro Cremação, nesta Capital

Valor do Contrato Originário: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.000,00

2º Tac, 28.02.2000, prorrogação e valor estimado: R\$40.000,00

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 030/98/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Lilla Santos Franco.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Conselheiro Furtado, 327, Bairro de Baúta Campos.
Valor do Contrato Originário: R\$21.284,28 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 04.01.99., valor estimado: R\$5.331,07
2º Tac, 30.11.99, valor estimado: R\$1.773,69
3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$21.284,28
4º Tac, 01.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$1.773,69
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$8.868,45 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Originário nº: 008/97/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Bernardo Nicolau Koury
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Ave. 16 de Novembro, 82, Bairro do Comércio
Valor do Contrato Originário: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$31.200,00
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.400,00
3º Tac, 30.04.99, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.400,00
5º Tac, 30.04.2000, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001
Valor Global do Aditamento: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 023/99/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. José Carlos Chaves da Cunha
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Tavares Bastos, 1338, Bairro da Marambaia, nesta Capital.
Valor do Contrato Originário: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$9.600,00
2º Tac, 01.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC

Contrato Originário nº: 050/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlando de Brito Souza
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, Bairro Nazaré
Valor do Contrato Originário: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$20.000,00
2º Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
3º Tac, 02.01.98, Valor estimado: R\$20.000,00
4º Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$20.000,00
6º Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$20.000,00
8º Tac, 01.11.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 026/98/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Dirceu Santos Frederico Sobrinho
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Hugo de Mendonça nº 174, Praça da Bandeira, no Município de Itaituba/PA.
Valor do Contrato Originário: R\$10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$7.041,66
2º Tac, 10.09.99, prorrogação e valor estimado: R\$3.244,00
3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$7.041,66
4º Tac, 11.09.2000, prorrogação e valor estimado: R\$3.256,60
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$7.401,66 (sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 003/2000/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Albino Ferreira dos Santos.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. José Bonifácio Nº 3066.
Valor do Contrato Originário: R\$45.229,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$6.450,76 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira.

Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 021/2000/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Célia Martins Albuquerque.
Objeto do Contrato Originário: A Locadora dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tancredo Neves S/Nº, Centro, no Município de Goianésia do Pará.
Valor do Contrato Originário: R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira.

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Contrato Originário nº: 029/95/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Arnaldo da Silva Pinheiro.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rod. BR316, Km 0, Ananindeua-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:

1º Tac, 26.12.95, prorrogação
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$8.400,00
3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$8.400,00
5º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$1.240,05
6º Tac, 24.12.97, prorrogação.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$7.788,06
8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.384,08
10º Tac, 22.12.99, prorrogação
11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.384,08
12º Tac, 18.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Locador do imóvel sito na Rodovia BR-316, Km 0. Entrocamento, Ananindeua-PA, passando a ser o Sr. Arnaldo da Silva Pinheiro, sucessor de AC SIMÕES & CIA LTDA, na posse e propriedade do referido bem, conforme Escritura Pública lavrada perante o Cartório de Notas do 6º Ofício de Belém, em 12 de novembro de 1999, no livro 338 às fls. 019.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 20º TAC

Convênio Original nº 002/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: O presente Convênio, tem por objetivo a transferência dos recursos da contrapartida do Governo do Estado, no projeto de drenagem, rodovia, águas e esgotos das Zonas baixas de Belém, em execução sobre responsabilidade da Cosanpa.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 23.12.96, prorrogação.
2º Tac, 02.01.97, dotação orçamentária
3º Tac, 24.04.97, prorrogação.
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 12.855.000,00
5º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 12.795.286,34.
6º Tac, 18.11.97, valor estimado: R\$ 2.800.370,00
7º Tac, 30.12.97, prorrogação.
8º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.819.211,00.
9º Tac, 03.03.98, valor estimado: R\$ 27.971.641,00
10º Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 9.534.893,16
11º Tac, 22.12.98, prorrogação.
12º Tac, 04.01.99, valor estimado na fonte 002: R\$ 16.400.000,00; valor estimado na fonte 030: R\$ 8.161.000,00.
13º Tac, 01.02.99, redução de valor na fonte 002: R\$ 1.640.000,00; redução na fonte 030: R\$ 816.100,00
14º Tac, 02.12.99, valor estimado: R\$ 889.750,87
15º Tac, 22.12.99, prorrogação
16º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.600.000,00
17º Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze) por cento do valor previsto no 16º Tac nº 002/96/SEFA.
18º Tac, 09.06.2000, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac nº 002/96/SEFA, complementando os recursos das despesas com a execução do convênio no exercício de 2000.
19º Tac, 29.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00001 de 02.01.20001.
Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.17.512.0146.3054.451499.001
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 54º TAC

Convênio Original nº: 002/94/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: Este Convênio tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros da Sefa, para a Cosanpa, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BId, para o Projeto de Drenagem, Rodovia, Águas e Esgotos das Zonas Baixas de Belém.
Valor do Contrato Original: CR\$ 325.665.364,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 28.04.94, valor estimado: CR\$ 576.621.589,97
2º Tac, 27.05.94, valor estimado: CR\$ 885.322.481,10
3º Tac, 22.06.94, valor estimado: CR\$ 980.808.254,89
4º Tac, 23.07.94, valor estimado: R\$ 403.275,65
5º Tac, 26.08.94, valor estimado: R\$ 1.311.578,02
6º Tac, 22.09.94, valor estimado: R\$ 1.449.467,93
7º Tac, 25.10.94, valor estimado: R\$ 630.953,93

8º Tac, 25.11.94, valor estimado: R\$ 1.664.081,31
 9º Tac, 12.12.94, valor estimado: R\$ 1.324.640,32
 10º Tac, 20.01.95, valor estimado: R\$ 880.161,64
 11º Tac, 24.02.95, valor estimado: R\$ 740.928,92
 12º Tac, 27.03.95, valor estimado: R\$ 754.715,13
 13º Tac, 12.05.95, valor estimado: R\$ 245.632,39
 14º Tac, 02.06.95, valor estimado: R\$ 406.208,53
 15º Tac, 22.06.95, valor estimado: R\$ 413.442,54
 16º Tac, 26.07.95, valor estimado: R\$ 117.201,75
 17º Tac, 22.08.95, valor estimado: R\$ 238.817,50
 18º Tac, 28.09.95, valor estimado: R\$ 43.369,00
 19º Tac, 20.10.95, valor estimado: R\$ 539.448,00
 20º Tac, 23.12.95, valor estimado: R\$ 382.929,00
 21º Tac, 26.12.95, prorrogação.
 22º Tac, 22.12.95, valor estimado: R\$ 925.102,51
 23º Tac, 17.01.96, dotação orçamentária.
 24º Tac, 19.01.96, valor estimado: R\$ 409.014,48
 25º Tac, 24.04.96, valor estimado: R\$ 1.574.436,00
 26º Tac, 15.05.96, valor estimado: R\$ 1.285.000,00
 27º Tac, 21.05.96, valor estimado: R\$ 1.040.655,00
 28º Tac, 17.06.96, valor estimado: R\$ 943.562,03
 29º Tac, 21.06.96, valor estimado: R\$ 410.000,00
 30º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 240.121,27
 31º Tac, 10.09.96, valor estimado: R\$ 281.304,38
 32º Tac, 19.09.96, valor estimado: R\$ 695.993,97
 33º Tac, 23.12.96, prorrogação.
 34º Tac, 02.01.97, dotação orçamentária.
 35º Tac, 24.04.97, prorrogação.
 36º Tac, 25.07.97, valor estimado: R\$ 3.223.500,00
 37º Tac, 21.07.97, valor estimado: R\$ 3.201.332,00
 38º Tac, 14.08.97, valor estimado: R\$ 3.231.342,33
 39º Tac, 15.10.97, valor estimado: R\$ 1.275.000,00
 40º Tac, 12.11.97, valor estimado: R\$ 8.348.434,69
 41º Tac, 30.12.97, prorrogação.
 42º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 83.537.335,00
 43º Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 33.046.955,31
 44º Tac, 22.12.98, prorrogação.
 45º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 50.624.000,00
 46º Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 5.062.400,00
 47º Tac, 20.08.99, valor estimado: R\$ 5.062.400,00
 48º Tac, 24.09.99, valor estimado: R\$ 40.580.000,00
 49º Tac, 22.12.99, prorrogação
 50º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 26.535.612,00
 51º Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze por cento) do valor previsto no 50º Tac nº 002/94/SEPA, no valor de R\$ 22.555.270,00
 52º Tac, 28.03.2000, transferência de recursos no valor de R\$ 51.785.377,80.
 53º Tac, 29.12.2000, prorrogação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 51.273.998,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00002 de 02.01.20001.
 Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.17.512.0146.3054.451499.031
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 17º TAC

Contrato Originário nº: 023/96/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Saga Serviços de Vigilância Ltda., CGC nº 00.687.730/0001-02.
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96
 2º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43
 3º Tac, 25.10.96, retificação de cláusula.
 4º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65
 5º Tac, 31.12.96, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00
 7º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13
 8º Tac, 22.12.97, prorrogação.
 9º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78
 10º Tac, 24.12.98, prorrogação.
 11º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68
 12º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
 13º Tac, 22.12.99, prorrogação
 14º Tac, 03.01.2000, valor estimado 1) Órgão Central R\$ 358.152,48, 2) Regional 571.285,20.

15º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
 16º Tac, 28.12.2000, prorrogação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
 Valor do Aditamento: 1) Órgão Central R\$ 69.992,64 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 2) Regional R\$ 127.462,95 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC

Contrato Originário nº: 022/96/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 07.930.100/0001-66.
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 31.12.96, prorrogação.
 2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96
 3º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92
 4º Tac, 10.11.97, alteração do anexo I do Contrato original.
 5º Tac, 29.12.97, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00
 7º Tac, 24.12.98, prorrogação.
 8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00
 9º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio
 10º Tac, 22.12.99, prorrogação
 11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$ 81.000,00, 2) Regional R\$ 237.120,00
 12º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
 13º Tac, 28.12.2000, prorrogação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central R\$ 25.544,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
 2) Regional: R\$ 45.686,49 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos).
 Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º TAC

Contrato Originário nº: 021/96/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., CGC nº 15.308.513/0001-31
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 17.131,10 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 31.12.96, prorrogação.
 2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 41.114,64
 3º Tac, 22.12.97, prorrogação.
 4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 20.657,32
 5º Tac, 24.12.98, prorrogação.
 6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 41.114,64
 7º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
 8º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 9º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 41.114,64
 10º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
 11º Tac, 28.12.2000, prorrogação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze reais).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 17º TAC

Contrato Original nº: 020/96/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 05.200.255/0001-05
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada, nas unidades organizacionais da Contratante.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 480.248,05 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 16.12.96, valor estimado: R\$ 13.906,67
 2º Tac, 31.12.96, prorrogação.
 3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 612.065,40
 4º Tac, 22.07.97, valor estimado: R\$ 123.627,04
 5º Tac, 28.11.97, transferência de posto de vigilância.
 6º Tac, 22.12.97, prorrogação.
 7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.483.524,72.
 8º Tac, 01.12.98, valor estimado: R\$ 2.637,38
 9º Tac, 24.12.98, prorrogação.
 10º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.515.173,20
 11º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
 12º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 13º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 1.515.173,38
 14º Tac, 01.04.2000, valor estimado: R\$ 78.637,50
 15º Tac, 27.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
 16º Tac, 28.12.2000, prorrogação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 209.468,10 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte do Tesouro.
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC

Contrato Originário nº: 024/96/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Bis Locação de Veículos Ltda., CGC nº 63.871.990/0001-53
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à Sefa.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/95.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 29.10.96, valor estimado: R\$ 1.963,00
 2º Tac, 11.12.96, valor estimado: R\$ 633,33
 3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
 4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 291.000,00
 5º Tac, 29.12.97, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 145.600,00
 7º Tac, 02.02.98, valor estimado: R\$ 23.037,50
 8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
 9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.450,00
 10º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
 11º Tac, 22.12.99, prorrogação
 12º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 276.450,00
 13º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2000.
 Valor do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 33.203,52 (trinta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
 2) Regional: R\$ 35.908,98. (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos).
 Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2901.349033. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Originário nº: 019/97/Sefa
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect, CGC nº 34.028.316/0018-51
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Ect, dos serviços de recebimento nas agências da Ect, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional, de Encomendas Sedex, em suas várias modalidades.
 Valor Global do Contrato Original: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 29.12.97, prorrogação.
 2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.810,64

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.977,24

5º Tac, 22.12.99, prorrogação.

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 60.000,00

7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 10º TAC

Contrato Originário nº: 008/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.3116/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 24.960,00

3º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória do Xingu.

4º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 24.960,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação.

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 24.960,00

7º Tac, 30.06.2000, prorrogação

8º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2. da Cláusula Segunda do Contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do Contrato.

9º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor do Aditamento: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00004 de 02.01.2001.

Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.349039.001

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Originário nº: 007/97/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Adas Schindler S/A, CGC nº 00.028.986/0001-08.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.770,19 (hum mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação.

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00

7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 12º TAC

Contrato Original nº: 016/97/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC nº 01.067.948/0001-27

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da Sefa, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos Anexos I a XIII.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 16.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88

3º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29.

4º Tac, 22.12.98, prorrogação.

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88

6º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

7º Tac, 22.12.99, prorrogação

8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.653.372,60

9º Tac, 11.04.2000, reajuste de preço

10º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

11º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 2.050.843,30 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC

Contrato Original nº 002/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefa.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 453.594,12

3º Tac, 22.12.99, prorrogação

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 487.848,00

5º Tac, 17.04.2000, adequação das condições contratuais.

6º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 300.000,00

2) Regional: R\$ 187.848,00

Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro

2) 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato original nº: 001/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustível, doravante denominados de carne. Valor Global do Contrato Original: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32

3º Tac, 22.12.99, prorrogação.

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 943.294,32

5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais).

2) Regional: R\$ 812.852,40 (oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2901.349040.Fonte do tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349033.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC

Contrato Original nº: 051/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC nº 04.913.711/0001-08

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo Banpará.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.600.000,00

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 924.000,00

3º TAC, 21.12.98, prorrogação.

4º TAC, 21.12.98, valor estimado: R\$ 168.633,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

6º Tac, 21.12.99, prorrogação.

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

8º Tac, 21.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 945.126,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00003 de 02.01.2001.

Dotação Orçamentária: 17.17.102.04.123.0125.2906.349039.001

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Original nº: 009/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76

3º Tac, 22.12.99, prorrogação.

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00

5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Original nº: 010/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto Dae Automatizado. Rempac 3028 (acesso dedicado)

Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80

3º Tac, 22.12.99, prorrogação.

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 4.800,00

5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC

Contrato Original nº: 013/99/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda., CGC nº 01.016.989/0005-18.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Itinga/Belém e Belém/Gurupi/Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 19.722,24 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores

1º Tac, 22.12.99, prorrogação

2º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 36.224,64

3º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a

execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 36.224,64 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349033.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 15º TAC

Contrato Original nº: 039/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Pará Emergência SC Ltda, CGC nº 83.367.011/0001-31.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Locação de 20 (vinte) veículos adaptados, destinados a execução de serviços de Delegacia volante e fiscalização móvel em rodovias ou perímetros urbanos.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 27.12.95, prorrogação.

2º TAC, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.440.000,00

3º TAC, 26.12.96, prorrogação.

4º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 720.000,00

5º TAC, 29.11.97, prorrogação.

6º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 600.100,00

7º TAC, 22.12.98, prorrogação e redução da frota em 25%, passando a mesma a ser composta de 15 (quinze) veículos.

8º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 900.000,00

9º TAC, 16.08.99, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

10º TAC, 16.12.99, prorrogação e redução da frota, passando a mesma ser composta de 11 (onze) veículos.

11º TAC, 03.01.2000, Valor estimado: R\$ 660.000,00

12º TAC, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

13º TAC, 31.10.2000, redução da frota de veículos locada para esta SEFA, pela Empresa Pará Emergência S/C LTDA, em 03 (três) veículos Traffic.

14º TAC, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349033.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 015/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional de objetos de correspondência emitidos pela contratante.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.800,00

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 218.192,88.

3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 397.046,52

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 180.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 016/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 5.400,00

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 4.308,76

3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 3.738,60

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 3.840,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 017/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 4.402,94 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 4.402,94

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 7.556,80

3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 9.869,76

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 9.869,76

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 9.869,76 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 013/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivo Anteriores:

1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 189.000,00

2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 189.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 012/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 378.000,00

2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 378.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

Contrato Originário nº: 001/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema FILAX-II.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 81.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

Contrato Originário nº: 02/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 162.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 01/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema FILAX-II.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.346,62

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 32.462,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2059.459052.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 002/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 51.988,95

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 69.318,60 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 013/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Valor do Contrato Original: R\$ 28.882,75

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 69.318,60 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Caívo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 014/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.977,24
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 60.000,00
7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 10º TAC

Contrato Originário nº: 008/98/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebrer, CGC nº 34.028.3116/0018-51.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
3º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória do Xingu.
4º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 24.960,00
7º Tac, 30.06.2000, prorrogação
8º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2, da Cláusula Segunda do Contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do Contrato.
9º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor do Aditamento: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00004 de 02.01.2001.
Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.349039.001
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Originário nº: 007/97/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, CGC nº 00.028.986/0001-08.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.770,19 (hum mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00
7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 12º TAC

Contrato Original nº: 016/97/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC nº 01.067.948/0001-27

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da Sefa, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Iúnga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos Anexos I a XIII.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 16.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88
3º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29.
4º Tac, 22.12.98, prorrogação.
5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88
6º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
7º Tac, 22.12.99, prorrogação
8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.653.372,60
9º Tac, 11.04.2000, reajuste de preço
10º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
11º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 2.050.843,30 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC

Contrato Original nº: 002/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefa.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 453.594,12
3º Tac, 22.12.99, prorrogação
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 487.848,00
5º Tac, 17.04.2000, adequação das condições contratuais.
6º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 300.000,00
2) Regional: R\$ 187.848,00
Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.349033. Fonte do Tesouro
2) 17.101.04.122.0125.2902.349033. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato original nº: 001/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustível, doravante denominados de carne.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32
3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 943.294,32.
5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais).
2) Regional: R\$ 812.852,40 (oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2901.349040. Fonte do tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC

Contrato Original nº: 051/96/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC nº 04.913.711/0001-08

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo Banpará.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.600.000,00
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 924.000,00
3º Tac, 21.12.98, prorrogação.
4º Tac, 21.12.98, valor estimado: R\$ 168.633,00
5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.638.000,00
6º Tac, 21.12.99, prorrogação.

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

8º Tac, 21.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 945.126,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00003 de 02.01.2001.
Dotação Orçamentária: 17.17.102.04.123.0125.2906.349039.001
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Original nº: 009/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.
Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76
3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00
5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.3490339.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC

Contrato Original nº: 010/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto Dae Automatizado. Renspac 3028 (acesso dedicado)

Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80
3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 4.800,00
5º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC

Contrato Original nº: 013/99/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda., CGC nº 01.016.989/0005-18.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Iúnga/Belém e Belém/Gurupi/Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 19.722,24 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.99, prorrogação
2º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 36.224,64
3º Tac, 28.12.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a

execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 36.224,64 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349033.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 15º TAC

Contrato Original nº: 039/95/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Pará Emergência SC Ltda, CGC nº 83.267.011/0001-31.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Locação de 20 (vinte) veículos adaptados, destinados a execução de serviços de Delegacia volante e fiscalização móvel em rodovias ou perímetros urbanos.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 27.12.95, prorrogação.
2º TAC, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.440.000,00
3º TAC, 26.12.96, prorrogação.
4º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 720.000,00
5º TAC, 29.11.97, prorrogação.
6º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 600.100,00
7º TAC, 22.12.98, prorrogação e redução da frota em 25%, passando a mesma a ser composta de 15 (quinze) veículos.
8º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 900.000,00
9º TAC, 16.08.99, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
10º TAC, 16.12.99, prorrogação e redução da frota, passando a mesma ser composta de 11 (onze) veículos.
11º TAC, 03.01.2000, Valor estimado: R\$ 660.000,00
12º TAC, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
13º TAC, 31.10.2000, redução da frota de veículos locada para esta SEFA, pela Empresa Pará Emergência S/C LTDA, em 03 (três) veículos Tráfico.
14º TAC, 28.12.2000, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349033.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 015/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional de objetos de correspondência emitidos pela contratante.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.800,00
2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 218.192,88.
3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 307.046,52
4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 180.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 016/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 5.400,00
2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 4.308,76
3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 3.738,60
4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 3.840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 017/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 4.402,94 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 4.402,94
2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 7.556,80
3º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 9.869,76
4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 9.869,76
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 9.869,76 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349033.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 013/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivo Anteriores:
1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 189.000,00
2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 189.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 012/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 378.000,00
2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 378.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

Contrato Originário nº: 001/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-II.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 81.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

Contrato Originário nº: 02/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 162.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 01/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-II.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.346,62
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 32.462,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2059.459052.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 002/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 51.988,95
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 69.318,60 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 013/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.
Valor do Contrato Original: R\$ 28.882,75
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
Valor Global do Aditamento: R\$ 69.318,60 (sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.459052.Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 014/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de um equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados identificados como SISTEMA FILAX II.

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Valor do Contrato Original: R\$ 13.525,00

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2059.349039. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC

Contrato Originário nº: 033/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Norsegel Serviços Gerais Ltda CGC Nº 12.101.267/0002-35.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem para esta Secretaria.

Valor do Contrato Originário: R\$ 597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.750,78

2º Tac, 14.01.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.585,22

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.750,78

4º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 2.391,42

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 13.750,78 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC

Contrato Originário nº: 031/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CGC Nº 83.317.487/0001-68.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Órgão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 76.796,54

2º Tac, 14.12.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 20.032,76

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 76.796,57

4º Tac, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000.

5º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001.

6º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.750,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC

Convênio Originário nº: 003/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, CGC Nº 05.090.634/0001-04 e a Fundação de Telecomunicações do Pará, CGC Nº 05.441.704/0001-13.

Objeto do Convênio Originário: A centralização dos serviços de comunicação oficial, publicidade institucional e legal, campanhas promocionais, pesquisas de audiência e de avaliação do desempenho da Administração Estadual, através da FUNTELPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do convênio do exercício financeiro de 2001.

Doações Orçamentárias: 1) 17.000.17.102.04.131.0113.2414.349039. - Valor Estimado: R\$ 325.125,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

2) 17.000.17.102.04.131.0113.2415.349039. - Valor Estimado: R\$ 13.414.594,00 (treze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Data da assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC

Contrato Original nº: 025/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CGC Nº 33.683.111/0001-07 com a intervenção da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará -

PRODEPA, CGC Nº 05.059.613/0001-18.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção/Atualização e Consultoria (Pós Implantação) do Aplicativo Slafem (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios) de propriedade do Contratado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 108.000,00

2º Tac, 01.02.99, redução de recursos no valor de R\$ 10.800,00

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 78.000,00

4º Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze) por cento do valor previsto no 3º Tac, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 3.781, de 18.01.2000.

5º Tac, 31.08.2000, prorrogação

6º Tac, 18.09.2000, alteração da Cláusula Segunda do 3º Tac, complementando os recursos para o exercício de 2000.

7º Tac, 30.10.2000, alteração do Cláusula Quinta itens, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.2.3, 5.1.3 e 5.1.4.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001. Valor Global do Aditamento: R\$ 128.791,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00006 de 02.01.2001.

Doação Orçamentária: 17.000.17.102.04.122.0125.2.905.349039.001

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC

Contrato Originário nº: 006/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Brasil S/A, CGC Nº 00.000.000/4445-88.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a confissão e reconhecimento recíproco de dívida decorrente da prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais pelo Banco do Brasil S/A no período de julho de 1994 a dezembro de 1996, para fins de compensação e quitação das diferenças, na forma prevista neste instrumento.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 186.021,96 (cento e oitenta e seis mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00007 de 02.01.2001.

Doação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.349092.001

Data da assinatura do Aditamento: 02.01.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 03/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Distribuidora Água Viva - T.C.A Araújo, CGC Nº 02.623.305/0001-85.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral de 20 litros, que serão de forma parcelada pelo sistema automático, nos prédios da SEFA.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 14.700,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 011/98

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.940,00

2º Tac, 28.02.2000, prorrogação e valor estimado R\$ 14.798,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349030. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 014/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Almeida & Salles Ltda, CGC Nº 02.310.976/0001-96

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 21 (vinte e um) mini-centrais de ar condicionado, modelo Air-Split, instaladas nas unidades da Secretaria Executiva da Fazenda.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Convite Nº 002/99

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 3.024,00

2º Tac, 30.06.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.024,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349030. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

Contrato Originário nº: 017/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Refrigeração Esquimó Ltda-Me, CGC Nº 84.141.720/0001-67.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Refrigerado nos aparelhos discriminados no Anexo II, da Carta Convite Nº 003/99, das Unidades da Secretaria Executiva da Fazenda e no Órgão Central.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 003/99

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 27.090,00

2º Tac, 10.08.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 10.535,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 11.036,66 (onze mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2) Regional: 5.518,30 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)

Doação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 018/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda - Cotepro CGC Nº 01.067.948/0001-27.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a Contratação de emergência da Cotepro para a prestação de serviços na área de informática a serem executados nas diversas unidades administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.

Valor do Contrato Original: R\$ 157.863,36

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 170.721,93 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Doação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

Contrato Originário nº: 016/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, CGC Nº 00.352.294/0001-10.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a Concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Belém, para fins de fiscalização de mercadorias em trânsito pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.368,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 012/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, CGC Nº 02.773.629/0002-80.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a assistência técnica de máquinas copiadoras, marca Xerox, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, nas seguintes quantidade e modelos, observados os Anexos I e V do edital da Concorrência nº 001/2000/SEFA, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Valor do Contrato Original: R\$ 399.769,46

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2000/SEFA

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.

Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 356.948,28 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

2) Regional: R\$ 779.169,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais)
 Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2901.349040. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349039. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC

Contrato Originário nº: 011/99/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC/MFNº 05.054.903/0001-79 e a Antonio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CGC/MFNº 83.317.487/0001-68.
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e externas da Agência da Fazenda Estadual localizado no município de Óbidos e da Base Candiru, localizada às margens do Rio Amazonas, também na cidade de Óbidos.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 24.164,02 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).
 Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 20.446,47
 2º Tac, 15.06.2000, prorrogação
 3º Tac, 01.11.2000, reajuste de preço.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 22.491,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte do Tesouro.
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 011/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa Distribuidora Total Ltda, CGC Nº 05.137.880/0001-66.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto entrega de garrafão de 20 litros de água mineral, que serão de forma parcelada pelo sistema automático, no prédio da Inspeção da língua - Rodovia BR 010- KM 1481 (Município de D. Elzeu-PA).
 Valor do Contrato Original: R\$ 13.478,40 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
 Modalidade de Licitação: Convite Nº 008/2000
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 6.851,52 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349030. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 015/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa Ticket Serviços Ltda, CGC Nº 47.866.934/0001-74.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Carnê de Bilhetes alimentação/ refeição aos servidores desta Secretaria.
 Valor do Contrato Original: R\$ 420.042,00
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2000.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 245.024,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2903.349039. Fonte do Tesouro.
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 005/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa Arteplan Projetos e Construções, CGC Nº 34.879.932/0001-78.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais de marcenaria e carpintaria no Órgão Central e unidades Administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.
 Valor do Contrato Original: R\$ 58.138,92
 Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 9.689,82 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais

e oitenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 016/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC Nº 05.059.613/0001-18.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informatização das fronteiras do Estado, compreendendo reestruturação física, capacitação de pessoal, infra-estrutura tecnológica, modernização de fluxos e procedimentos e implantação de sistemas para automatização de processos.
 Valor do Contrato Original: R\$ 96.504,00
 Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 173.712,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e doze reais).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 1º TAC

Contrato Originário nº: 008/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa Dígito Tecnologia Ltda. CGC Nº 83.472.803/0001-76.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais CPCT - CPA-T digital, com recursos CTI e URA para o Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco 110 e 1ª Região Fiscal - Trav. Dom Pedro I, 668.
 Valor do Contrato Original: R\$ 41.560,00
 Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2000
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 15.583,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 023/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa SGE Serviços Gerais e Engenharia Ltda, CGC Nº 83.343.665/0001-25.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de recepcionista, telefonista e copeiro para esta Secretaria Executiva da fazenda em suas diversas unidades administrativas.
 Valor do Contrato Original: R\$ 52.181,64
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 43.484,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC

Contrato Originário nº: 019/2000/SEFA
 Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903./0001-79 e a empresa Elico Sistemas e Controles Ltda, CGC Nº 15.732.282/0001-99.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos em Unidades Administrativas da SEFA.
 Valor do Contrato Original: R\$ 292.181,28
 Modalidade de Licitação: Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2001.
 Valor Global do Aditamento: R\$ 234.556,63 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039. Fonte do Tesouro
 Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2001.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001 e o Movimento República de Emaús - MRE, CGC Nº 63.887.558/0001-50.
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros

pela Secretaria Executiva da Fazenda ao Movimento República de Emaús, para custeio das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
 Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.122.0125.2900.349043.001
 Valor Global: R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00005 de 02.01.2001.
 Termo Inicial: 02.01.2001
 Termo Final: 31.12.2001
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 02.01.2001
 Ordenador responsável: Teresa Lusía M.C Cativo Rosa



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1303

PORTARIA Nº 002 DE 9 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e Considerando o conteúdo do memº nº 02/2001-DAF.
RESOLVE:
 Transferir o servidor NILSON LAMEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0011363-013, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado no 3º Núcleo Regional de Marabá, para exercer suas atividades na Secretaria Executiva de Agricultura- Sede, a contar 2-1-2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-1-2001

PORTARIA Nº 003 DE 9 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e
CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício s/nº-2000 de 27-12-2000
RESOLVE:
 Prorrogar até 31-3-2001, a Portaria nº 135 de 14 de setembro de 2000, que Autorizou o Servidor, PAULO WILSON ROSA DE PAULA, ocupante do cargo de Engº Agrº, para prestar o Curso de Pós-Graduação, à nível de Mestrado em Solos e Nutrição de Plantas na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará-FCAP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-1-2001



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA Nº 001/03.01.2001

NOME: MARIA VALDA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
 CARGO: DATILÓGRAFO
 LOTAÇÃO: 3/ CS CASTANHAI
 REMOÇÃO: 3/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL DE CASTANHAI
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.01.2001

PORTARIA Nº 002/03.01.2001

NOME: CELCINA CAXIAS
 CARGO: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
 LOTAÇÃO: 3/UM MARAPANIM
 REMOÇÃO: 3º CRS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.01.2001

PORTARIA Nº 003/03.01.2001

NOME: PATRÍCIA ALINES QUADROS DA CUNHA
 CARGO: DATILÓGRAFO
 LOTAÇÃO: 3/ U. E. COLÔNIA DO PRATA
 REMOÇÃO: 3/UM DO PRATA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.01.2001

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: HAILTON DALMACIO LIMA
 CARGO: AG. ELETRICIDADE
 LOTAÇÃO: 3º CRS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0016/04.01.2001

NOME: KAREN SOARES XAVIER
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2001

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CESSAR

PORTARIA Nº 0017/04.01.2001

NOME: RONALDO DA SILVA SANTOS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
OBJETIVO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0377/12.05.98, QUE CEDEU O SERVIDOR, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2001
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12.01.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se a disposição dos mesmos, no Protocolo da C.P.L., no horário de 8:00 às 13:00 horas, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPA/2001, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPA/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SUPRIR O 1º TRIMESTRE DE 2001;
DATA DA ABERTURA: 14.02.2001;
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ,
Belém-Pa., 11 de janeiro de 2001.

A COMISSÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO /SECTAM/FUNTEC/UFPA Nº 010/00

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e a Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento intitulado "IV ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO - SBSP".
VALOR: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia

e Meio Ambiente

CRISTOVAM WANDERLEY PICAÑO DINIZ

Reitor da Universidade da Universidade Federal do Pará

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Diretor Executivo da Fundação de Amparo e

Desenvolvimento da Pesquisa



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 075/96.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços bancários, para efetuar o pagamento de pessoal e fundo rotativo desta Secretaria.

Valor Global do contrato original: R\$-30.000,00.

Dispensa de Licitação nº 011/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Banco do Brasil S/A. CNPJ/MF. nº 00.000.000/4445-88.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 174/2000-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços bancários, para efetuar o pagamento de pessoal e fundo rotativo desta Secretaria, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento original por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01 até 31.03.2001.

Data da Assinatura: 31.12.2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/Secretaria Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.10.96. Valor mensal: R\$-597,00. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 13.05.97. 5º T.A. Data: 13.06.97. 6º T.A. Data: 30.06.97. 7º T.A. Data: 08.08.97. 8º T.A. Data: 30.09.97. 9º T.A. Data: 31.12.97. 10º T.A. Data: 17.07.98. 11º T.A. Data: 21.08.98. 12º T.A. Data: 07.12.98. 13º T.A. Data: 28.01.99. Valor mensal: R\$-30.000,00. 14º T.A. Data: 14.04.99. Valor mensal: R\$-30.000,00. 15º T.A. Data: 31.12.99. Valor mensal: R\$-30.000,00. 16º T.A. Data: 27.01.2000. Valor mensal estimado: R\$-13.000,00. 17º T.A. Data: 12.12.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 24/01 DE 09/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: FRANCINETE PIRES SOARES

MATRÍCULA: 0487058/012

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. NOVO HORIZONTE/URUARÁ

PERÍODO: 01/02/01 A 01/04/01 - 02/04/01 A 31/05/01

TRIÊNIO: 17/04/91 A 16/04/94 A 17/04/94 A 16/04/97

PORTARIA Nº: 95/01 DE 09/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: SYLVIA HELENA VASCONCELOS DE LIMA

MATRÍCULA: 0003310/023

CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./CONSELHO EST. DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 09/01/01 A 09/03/01

TRIÊNIO: 24/09/96 A 23/09/99

PORTARIA Nº: 100/01 DE 09/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ZENAI DE TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0340693/010

CARGO/LOT: AG. DE ARTES PRÁTICAS/EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM

PERÍODO: 01/02/01 A 01/04/01

TRIÊNIO: 30/04/92 A 29/04/95

PORTARIA Nº: 17/01 DE 09/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: IVONE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0343919/012

CARGO/LOT: SERV. REF. 1/EE. BRIG. FONTENELE/BELÉM

PERÍODO: 02/02/01 A 02/04/01 - 03/04/01 A 01/06/01

TRIÊNIO: 28/02/84 A 27/02/87 - 28/02/87 A 27/02/90

PORTARIA Nº: 11/01 DE 09/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLEIDE MORÃES DO ESPÍRITO SANTOS

MATRÍCULA: 0494364/016

CARGO/LOT: PROFAD. 4/EE. PROF. V. A. DA CUNHA/BELÉM

PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01

TRIÊNIO: 16/04/90 A 15/04/93

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 130/01 DE 09/01/01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL

MATRÍCULA: 0347868/010

CARGO/LOT: PROFAD. 2/EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

RETIFICAR NA PORT. Nº 19796/00 DE 16/10/00, QUE CONC. (60) DIAS DE L/

ESPECIAL O PER. 02/10/00 A 30/11/00 PARA 09/11/00 A 07/01/01, CORRESP.

AO TRIÊNIO DE 27/03/89 A 26/03/92.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1076/00 DE 04/12/00

NOME: SOCORRO NAZARÉ SILVA DA SILVA

MATRÍCULA: 0684112/011

CARGO/LOT: SERV./14ª URE DE CAPANEMA

PERÍODO: 23/10/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 1073/00 DE 04/12/00

NOME: OBEDE PEREIRA FARIAS

MATRÍCULA: 5376068/019

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA

PERÍODO: 08/11/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 242/00 DE 11/12/00

NOME: OLIVEIRA ESILVA VILHENA COSTA

MATRÍCULA: 0499137/010

CARGO/LOT: SERV./EE. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUÍ

PERÍODO: 01/12/00 A 29/05/01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 263/01 DE 09/01/01

NOME: LUCILENE DO SOCORRO COSTA DA SILVA

MATRÍCULA: 58112569/014

CARGO/LOT: PROF./EE. P. L. DA COSTA/GARRAÇÃO DO NORTE

PERÍODO: 17/11/00 A 16/03/01

PORTARIA Nº: 261/01 DE 09/01/01

NOME: ROSANGELA DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5790743/010

CARGO/LOT: SERV./ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PERÍODO: 01/11/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 260/01 DE 09/01/01

NOME: ODETE SANTOS SOUSA

MATRÍCULA: 5382599/018

CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. GOV. EURICO VALE/RUROPOLIS

PERÍODO: 01/11/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 259/01 DE 09/01/01

NOME: AYELBE SOCORRO SILVA DA COSTA

MATRÍCULA: 5526760/025

CARGO/LOT: PROF./ERC. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA

PERÍODO: 13/11/00 A 12/03/01

PORTARIA Nº: 264/01 DE 09/01/01

NOME: ANA CLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 575287/028

CARGO/LOT: PROF./ERC. D. BARROS/STA BARBARA DO PARÁ

PERÍODO: 13/11/00 A 12/03/01

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 042/2000

FIRMA(VENCEDORA): DYILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

LTD A

ITEM: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.E. LAURINDO CÂNDIDO

AZEITONA - ANANINDEUA

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.01.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2000

FIRMA(VENCEDORA): RIPEL

ITEM: 01, 04, 08, 09, 10, 12, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32,

34, 40, 45, 53, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 73 e 74.

FIRMA(VENCEDORA): IND. GRAF. EDIT. LEONORA

ITEM: 02, 03, 15, 35, 36, 39, 43, 58 e 60.

FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO LTDA.

ITEM: 05, 11, 14, 17, 18, 44, 59 e 62

FIRMA(VENCEDORA): GRAFICA MIRANDA ITEM: 13

FIRMA(VENCEDORA): C.C.J. SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM: 25, 26, 28, 29, 38, 41 e 42.

FIRMA(VENCEDORA): POLO COM. & REP. LTDA. ITEM: 16.

FIRMA(VENCEDORA): POLI IMPORTS ITEM: 52 e 79.

FIRMA(VENCEDORA): MONTE CARLO GRAF. E PAP. ITEM: 54

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.01.2001.

Belém, 11 de janeiro de 2001.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 06, 07, 21, 22, 33, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78 e 80 da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 215.710/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de janeiro de 2001.

Dra. ICLÉIA COSTA NINA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC, que retiraram Edital até 31/12/2000, que foram procedidas as seguintes alterações no mesmo.

Item 19 - Onde se lê: Mistura p/prep. de sopa creme de batata c/linguiça, legumes e macarrão, enriquecido com ferro.

Leia-se: Mistura p/prep. de sopa creme de batata e/linguiça, legumes e Macarrão.
Item 22 - Onde se lê: Unidade - Kg.
Leia-se: Unidade - Und.
Belém, 11 de janeiro de 2001.
A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para serviço de confecção de documentação escolar (boletim escolar, histórico escolar, diário de classe, etc.), referente ao processo Nº 3832/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujas as propostas deverão ser entregues no dia 19/01/2001, às 09:30 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL / SEDUC, onde serão fornecidas maiores informações de 2ª à 5ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 11 de janeiro de 2001.

Dra. ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2000

CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios à PMPA

CLÁUSULA 4 - HABILITAÇÃO, Item 4.1.8.5:

ONDE SE LÊ: Declaração expressa de que os produtos serão entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contadas a partir da solicitação, no local que for requisitado.

LEIA-SE: Declaração expressa de que os produtos serão entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contadas a partir da solicitação, no local que for requisitado, dentro da região metropolitana de Belém, e de 72 (setenta e duas) horas, para as regiões do interior do Estado.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2000

MODALIDADE: Tomada de Preços 011/2000

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Tropa

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Tomada de Preços nº 011/2000, que o Comandante Geral da PMPA, primando pelos princípios da legalidade e da moralidade pública, decidiu acatar o recurso interposto pela firma F D RIBEIRO & CIA. LTDA, ficando marcado o dia 30 de janeiro de 2001, às 09h00, mesmo local, para revisão da documentação de habilitação das empresas concorrentes no certame.

Quartel em Belém(Pa), 11 de janeiro de 2001.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Considerando, a Ata de classificação final do CFO/DF publicada no Boletim Geral nº 243, de 27 de dezembro de 2000, daquela coirmã.

Considerando as disposições contidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR Aspirante-a-Oficial BM, por conclusão do CFO 2000, A Aluna Oficial Bombeiro Militar ADRIANA MELENDEZ ALVES.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 22 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 003 de 03 de janeiro de 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico nº 187/01

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o servidor MARIO FERREIRA ALCÂNTARA, matrícula nº 5068983-023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 05.0.2001 a 19.01.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4.275/2001
PORTARIA: Nº 008/2001

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais resolve:

1- Dispensar a Licitação para Elaboração de um Data Mart, a partir das informações do Sistema SIAFEM da PRODEPA. Realizada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, baseado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Presidente da Prodepa

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ADITIVOS Nº 003/2001 - ASIPAG/PARA MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2001

Xerox Comércio e Indústria Ltda

Dotação Orçamentária: 352902 349039 Fonte de Recurso: 001

Digital Line Ltda:

Dotação Orçamentária: 352902 349039 Fonte de Recurso: 001

Locação de Veículos:

Dotação Orçamentária: 352901 349033 Fonte de Recursos 001

Souretur Viagens e Turismo Ltda

Atividade: 352407 Elemento Despesa 349032 349033

Atividade: 352650 Elemento Despesa 349030

Atividade: 352902 Elemento Despesa 349033

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/00

FIRMA VENCEDORA: Pedrosa e Pinto Empreendimento e Serviços Ltda.

FIRMAS DESCLASSIFICADAS: Construtora Mega Ltda e Montacasa Construção e Saneamento Ltda.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 11 de Dezembro de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

NO DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/2001 - PROJETO UNA - COSANPA

Parte Contratante: Norte Construções Paranaense Ltda, CGC/MF nº 02.413.663/0001-63.

Objeto: Reforma do prédio da antiga Sede do Projeto Una.

Termo Inicial e Final: 02/01/2001 a 17/01/2001.

Valor: 15.908,65.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 02/01/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 11 de janeiro de 2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 73/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços, gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia da Estação de Tratamento, Elevatória e Reservatório de distribuição de água na Avenida 25 de Setembro com a Travessa Perebebul, em Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITENº 74/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 123.646,92

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 10.08.99 - Prazo

2a - Data: 10.02.00 - Prazo e supressão de serviços

3a - Data: 10.08.00 - Prazo

4a - Data: 08.09.00 - Prazo

5a - Data: 06.10.00 - Prazo

6a - Data: 06.11.00 - Prazo

7a - Data: 05.12.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 04.01.01 à 03.02.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 04.01.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente Gilberto da Silva Drago Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 28/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CGC/MF nº 34.674.242/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/00 VALOR DO

CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.151.923,10 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO

TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e

ajuste de quantitativos, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer

Jurídico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(OGU) e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2001

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

Belém (PA), 11 de Janeiro de 2001

Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA
C.G.C nº 0497.4713/0001-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 1º T. A

II - CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/2000

III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E TELECOM, CGC/MF 04.971.578/0001-46

IV - OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL TELEFÔNICA PABX.

V - VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 3.420,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

VI - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADITAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

VII - VALOR DO ADITAMENTO: 4.275,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIII - TERMO INICIAL E FINAL: 03/01/2001 a 03/01/2002

IX - DATA DE ASSINATURA: 02/01/2001

X - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.368 DE 08/01/2001

Conceder à servidora Cláudia Nilene Calado Lopes de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100313, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.03.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.01.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2000/06852-1.

PORTARIA N.º 17.369 DE 08/01/2001

Designar o servidor Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula n.º 0100240, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do D.I., durante o impedimento do titular, no período de 15.01 a 13.02.2001.

PORTARIA N.º 17.370 DE 08/01/2001

Designar a servidora Márcia Tereza Assis da Costa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100329, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 4.ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 08.01 a 06.02.2001.

PORTARIA N.º 17.377 DE 09/01/2001

Prorrogar por trinta (30) dias o prazo para conclusão da Sindicância de que trata o Processo n.º 2000/52327-5, cuja comissão foi designada pela Portaria n.º 17.248, de 07.11.2000, considerando o que dispõe no artigo 201, parágrafo único, da Lei n.º 5.810/94.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 009 DE 04.01.2001

CONCEBER, ao servidor JOÃO BAIA PEREIRA, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 6121292-015, lotado no Departamento de Administração, Distrito, Função: Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N.º 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 12.12.2000 a 22.12.2000, devendo retornar ao serviço no dia 23.12.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.12.2000.

PORTARIA N.º 011 DE 04.01.2001

CONCEBER, ao servidor JOÃO BAIA PEREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 6121292-015, lotado no Gabinete da Presidência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N.º 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 20.12.2000 a 20.01.2001, devendo retornar ao serviço no dia 21.01.2001. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.12.2000.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 018/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Geraldo Milton Soares
C.I.C. n.º 088.146.271-34
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial no município de Parauapebas.
VALOR: R\$ 1.350,00 (estimado para 03 meses)
VIGÊNCIA: 03.01.2001 a 03.04.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 019/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Maria Auxiliadora Souza
C.I.C. n.º 277.593.772-15
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial no município de Bujari.
VALOR: R\$ 1.350,00 (estimado para 03 meses)
VIGÊNCIA: 03.01.2001 a 03.04.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061

FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 020/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Cleivaldo Pinheiro dos Santos
C.I.C. n.º 325.236.452-20
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial no município de Gurupá.
VALOR: R\$ 1.200,00 (estimado para 03 meses)
VIGÊNCIA: 03.01.2001 a 03.04.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 075/98

Partes: IPASEP e Santa Bruzelo.
C.I.C. N.º 072.436.692-04
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de Tomé Açu.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA. 29/01/99
2º TA. 26/03/99 a 25/03/2000 - R\$ 4.800,00
3º TA. 14/01/2000
4º TA. 25/03/2000 a 24/03/2001 - R\$ 4.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Data da Assinatura: 02/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo
CONTRATO N.º 104/98

Partes: IPASEP e Maria Neide dos Santos
C.I.C. N.º 121.265.512-53
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de Curuçá.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 3.600,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA. 29/01/99
2º TA. 28/05/99 a 27/05/2000 - R\$ 3.600,00
3º TA. 14/01/2000
4º TA. 26/05/2000 a 26/11/2000 - R\$ 1.800,00
5º TA. 24/11/2000 a 24/05/2001 - R\$ 1.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Data da Assinatura: 02/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 012/99

Partes: IPASEP e Sebastiana Brabo Rodrigues
C.I.C. N.º 084.081.492-53
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de Oeiras do Pará
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA. 14/01/2000
2º TA. 28/04/2000 a 28/10/2000 - R\$ 1.500,00
3º TA. 27/10/2000 a 27/04/2001 - R\$ 1.500,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Data da Assinatura: 02/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/99 publicado com incorreção no DOE n.º 29.230 do dia 08.06.2000. Partes: IPASEP e Maria Sebastiana Brabo Rodrigues.
ONDE SE LÊ:
Vigência do Aditamento 26/04/2000 a 25/04/2001

LEIA-SE:
Vigência do Aditamento 28/04/2000 a 28/10/2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 029/99

Partes: IPASEP e Edna Fialho Rodrigues.
C.I.C. N.º 167.035.292-72
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de Porel.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA. 14/01/2000
2º TA. 29/11/2000 a 29/05/2001 - R\$ 2.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Data da Assinatura: 02/01/2001
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 605/2000

Partes: IPASEP e Pedro Cândido de Oliveira.
C.I.C. N.º 005.084.032-00
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de Mãe do Rio.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001 e Prorrogando por mais 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Valor do Aditamento: R\$ 1.500,00
Data da Assinatura: 12/01/2001
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 007/2000

Partes: IPASEP e Paróquia da Diocese de São Sebastião da Boa Vista/PA.
C.P.F. N.º 008.434.582-91
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel não residencial no município de São Sebastião da Boa Vista.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.320,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001 e Prorrogando por mais 03 (três) meses.
Termo Inicial e Final do Termo: 12/01/2001 a 12/04/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.36.061
Valor do Aditamento: R\$ 1.080,00
Data da Assinatura: 12/01/2001
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 017/99

Partes: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
C.G.C. N.º 34.028.310/0001-51
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Impressão a Laser de objeto de correspondência.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 9.750,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA. 07/01/2000
2º TA. 11/09/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.39.061
Data da Assinatura: 08/01/2001
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2000

publicado com incorreção no DOE nº 29.372 do dia 10.01.2001.
ONDE SE LÊ:

Partes: IPASEP e o Hospital Santa Terezinha - Parauapebas

LEIA-SE:

Partes: IPASEP e o Hospital Santa Terezinha - Paragominas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2001

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

C.G.C. nº 34 028 316 / 0018-51

OBJETO: Sedex

VALOR: R\$ 10.000,00 (estimado para 12 meses)

VIGÊNCIA: 08.01.2001 à 07.01.2005 (para 60 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.09 122 0125 2902 34.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2001

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

C.G.C. nº 34 028 316 / 0018-51

OBJETO: Serviço de correspondência agrupada (SERCA)

VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)

VIGÊNCIA: 08.01.2001 à 07.01.2005 (para 60 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.09 122 0125 2902 34.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2001

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

C.G.C. nº 34 028 316 / 0018-51

OBJETO: Serviço de entrega de correspondência.

VALOR: R\$ 35.000,00 (estimado para 12 meses)

VIGÊNCIA: 08.01.2001 à 07.01.2005 (para 60 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.09 122 0125 2902 34.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

Convênio nº 060/98

Partes: IPASEP e a SINTEPA - Sindicato dos trabalhadores estaduais de Previdência

e Assistência do Estado do Pará

C.G.C. Nº 04 334 439/0001-01

Objeto do Convênio Original: Cooperação Social e Financeira.

Valor do Convênio Original: R\$ 84.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 26/01/99

2º T.A. - 30/07/99 à 29/07/2000 - R\$ 4.200,00

3º T.A. - 31/01/2000

4º T.A. - 28/07/2000 à 27/07/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54 201 09 122 0125 2902 34 90 39 061

Data da Assinatura: 02/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2000

Partes: IPASEP e a Agência Mendes Publicidade Ltda.

C.G.C. Nº 04 908 281/0001-36

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de divulgação e publicidade

que fundamentem o planejamento de ações do Governo na área de marketing.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/99

Valor do Contrato Original: R\$ 29.599,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54 201 09 131 0113 2415 34 90 39 061

Data da Assinatura: 02/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2001

PARTES: EMATER-PARÁ e AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA.

OBJETO: Locação do Imóvel Não Residencial, sito à Av. das Acácias s/nº - Centro, no município de São Sebastião da Boa Vista-Pará.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2001.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará - 3490-36.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2001.

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Locador

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede a Rodovia BR-316, Km 12, Mariuba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR com fundamento no artº 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA, situado à Av. das Acácias s/nº - Centro, no município de São Sebastião da Boa Vista-Pará, por um período de 12 (doze) meses, de 02.01 à 31.12.2001, cujo aluguel mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Mariuba (Pa), 02 de janeiro de 2001

A Diretoria Executiva

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 308/2000 DE 29.12.2000

Nome/Matrícula: Mouana do Socorro Siouf - 5776767-012

Salva Moema Mendes Soares - 5413672-017

Peter Roland Zurcher - 5075343-017

Sônia Maria Brandão de Freitas - 7003013-011

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Bragança

Período: 26 à 31.12.2000

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 309/2000 DE 29.12.2000

Nome/Matrícula: Claudio Luiz Olivier Lobato - 7005008-010

Rosilene Maria Ferreira Barbosa - 5737940-010

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 26 à 31.12.2000

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 310/2000 DE 29.12.2000

Nome/Matrícula: José Ricardo Silva Nascimento - 5145864-011

Denis Benjamin Amorim Botelho - 7002912-019

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Soure

Período: 27 à 29.12.2000

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 311/2000 DE 29.12.2000

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Sousa - 7003447-011

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Bragança

Período: 27 à 29.12.2000

Objetivo: a serviço desta Fundação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2001

O Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2000, resultou deserta;

RESOLVE:

1º - Dispensar de licitação a aquisição de Equipamentos Broadcasting de Televisão para a Funtelpa, objeto da Tomada de Preços nº 001/2000, a teor do inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

2º - Esta Portaria entrará em vigor à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de janeiro de 2001.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 016/01-DP-G, DE 05.01.01

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 112, Licença por Motivo de Doença, a servidora Maria Madalena Paixão de Medeiros, matrícula nº 5413524-014, lotada no Núcleo da Marambaia, no período de 02.01 à 16.01.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 017/01-DP-G, DE 08.01.01

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 165, Licença por Motivo de Doença, ao servidor Lafayette de Farias Bentes Filho, matrícula nº 3084418-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 05.01 à 03.02.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 019/01-DP-G, DE 09.01.01

Transferir o gozo de férias do Servidor Mauro Barbosa de Lima, matrícula nº 3255158-013, lotado no Núcleo da Marambaia; concedida através da Portaria nº 866/00, de 14.11.00, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 08/01 à 06/02/2001.

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 003/96

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e CONSTRUTORA LIRA LTDA., (CGC/MF Nº 05.043.575/0001-05)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial localizado na Av. Mendonça Furtado nº 3771, município de Santarém, que serve como sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Santarém.

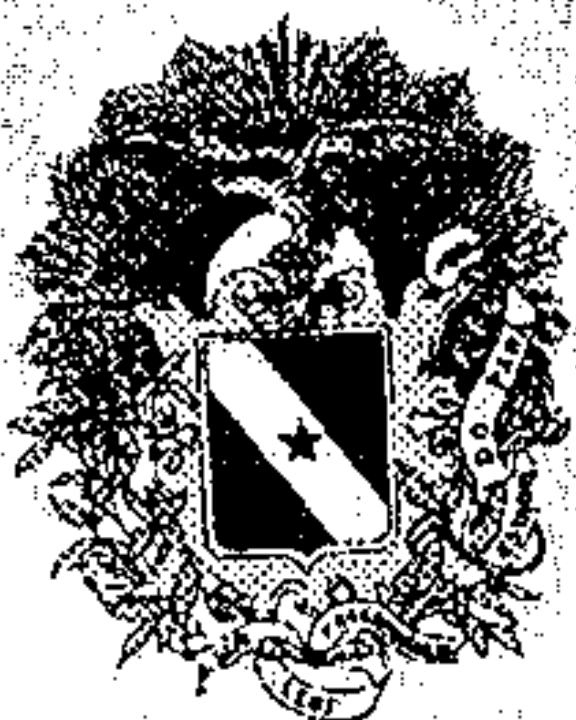
FUNDAMENTO: ART. 78, XII c/c 79, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gledson Antonio do Nascimento Diniz -

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado.

FORO: Comarca de Belém



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.374

DIÁRIO OFICIAL

0249

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
12 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 157/00
(PROCESSO Nº 19992814-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Carvalho da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carvalho da Silva, Prefeito Municipal de Aurora do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992814-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 158/00
(PROCESSO Nº 200005538-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jair da Campo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jair da Campo, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005538-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 159/00
(PROCESSO Nº 19998634-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jair da Campo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jair da Campo, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998634-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 160/00
(PROCESSO Nº 9813058-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jair da Campo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jair da Campo, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9813058-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 161/00
(PROCESSO Nº 985421-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985421-00, referente à Prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 162/00
(PROCESSO Nº 985639-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Matildo Dias da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Matildo Dias da Silva, Prefeito Municipal de Rondon do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985639-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 163/00
(PROCESSO Nº 986701-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Romildo Veloso e Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Romildo Veloso e Silva, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986701-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 164/00
(PROCESSO Nº 985335-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz de França Solon. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz de França Solon, Prefeito Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985335-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 165/00
(PROCESSO Nº 200007175-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito Municipal de Marabá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200007175-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 166/00
(PROCESSO Nº 200002410-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alfredo Ribeiro de Carvalho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Páro no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002410-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 167/00
(PROCESSO Nº 200005102-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Agemiro Gomes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agemiro Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Maria no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005102-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 168/00
(PROCESSO Nº 19995867-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Nely Yachiyo Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Nely Yachiyo Oliveira, Prefeita Municipal de Garrafão do Norte no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995867-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 169/00
(PROCESSO Nº 200004475-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edivaldo Corrêa da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004475-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 170/00
(PROCESSO Nº 19993200-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Saldanha Palheta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Saldanha Palheta, Presidente da Câmara Municipal de Vigia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993200-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 207/00
(PROCESSO N° 975129-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Moacir Correa Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Correa Amorim, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almeirim no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 975129-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 208/00
(PROCESSO N° 19990926-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Mizialva Costa dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Mizialva Costa dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bom Jesus do Tocantins no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19990926-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 209/00
(PROCESSO N° 19996620-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Pereira da Silva Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Pereira da Silva Filho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19996620-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 210/00
(PROCESSO N° 19991296-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Ivo Lessa Pontes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Ivo Lessa Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Móz no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19991296-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 211/00
(PROCESSO N° 20000947-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Érico Muny C. Botelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Érico Muny C. Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 20000947-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 212/00
(PROCESSO N° 200008316-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Martins de M. Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Martins de M. Filho, Prefeito Municipal de Jacundá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 200008316-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 2000.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 213/00
(PROCESSO N° 200002227-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio Nório Nakamura. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio Nório Nakamura, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 200002227-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 214/00
(PROCESSO N° 985150-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Izabel de Souza Félix. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Izabel de Souza Félix, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Afuá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 985150-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 215/00
(PROCESSO N° 200006333-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarildo Barros Pantoja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amarildo Barros Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Iupiranga no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 200006333-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 216/00
(PROCESSO N° 19993066-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sebastião Lima da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sebastião Lima da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19993066-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 217/00
(PROCESSO N° 976930-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Amário Lopes Fernandes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Amário Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 15.859,90 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 218/00
(PROCESSO N° 973044-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Carlos Cardoso dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Cardoso dos Santos, Prefeito Municipal de Viseu no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 165.876,87 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às

normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 219/00
(PROCESSO N° 19990613-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Aurélio Calheiros de Melo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito Municipal de São João da Ponta no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 220/00
(PROCESSO N° 975797-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Pereira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Pereira da Costa, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 444.864,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 221/00
(PROCESSO N° 977935-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Corrêa Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Corrêa Araújo, Prefeito Municipal de Melgaço nos períodos de 01 de janeiro a 05 de junho e 19 de junho a 19 de agosto do exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.053.593,98 (um milhão, cinqüenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 222/00
(PROCESSO N° 977935-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Oni Nogueira de Andrade.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Oni Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal de Melgaço no período de 06 a 18 de junho do exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 104.068,95 (cento e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 223/00
(PROCESSO N° 19993972-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Pinto Saraiva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Pinto Saraiva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Terra Alta no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.088,72 (dois mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 224/00
(PROCESSO Nº 984833-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Arnaldo Evangelhista Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Arnaldo Evangelhista Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.431,86 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 225/00
(PROCESSO Nº 200001182-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Pedro Gonçalves Rodrigues.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Pedro Gonçalves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 226/00
(PROCESSO Nº 988227-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ângelo Preste de Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ângelo Preste de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Irituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 227/00
(PROCESSO Nº 9811150-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Geraldo Gonçalves de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Geraldo Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 228/00
(PROCESSO Nº 984194-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Leonilgo Lima Feitosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leonilgo Lima Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 229/00

(PROCESSO Nº 19992943-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Nelson de Almeida Pinto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nelson de Almeida Pinto, Diretor do Departamento de Saneamento e Abastecimento de Água de Maracanã no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 230/00

(PROCESSO Nº 19994171-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Alves Nogueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Alves Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.714,08 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 231/00

(PROCESSO Nº 19990290-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 26.010,36 (vinte e seis mil, dez reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 232/00

(PROCESSO Nº 19990264-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Vera Cruz dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 59.755,81 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 233/00

(PROCESSO Nº 9810812-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Moreira de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Moreira de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacundá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 234/00

(PROCESSO Nº 9810412-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José da Silva Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo

o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José da Silva Almeida, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bagre no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.221,34 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), referente a diferença do valor contido na Intimação nº 050/00, de 18.04.00, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 235/00

(PROCESSO Nº 19993026-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Hélia Pereira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Hélia Pereira dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 236/00

(PROCESSO Nº 971613-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Teodora G. Luz da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Teodora G. Luz da Silva, Presidente da Fundação Social Integrada a Prefeitura Municipal de Rurópolis no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 237/00

(PROCESSO Nº 961433-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel das Graças de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel das Graças de Souza, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 929,57 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 238/00

(PROCESSO Nº 973018-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Carlos Taveira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Taveira dos Santos, Prefeito Municipal de Melgaço no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 24.907,42 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 239/00

(PROCESSO Nº 963019-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Joel Pereira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Joel Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Paragominas no exercício financeiro de 1995, para, no

prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 98.357,60 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 240/00
(PROCESSO N° 19990117-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Domingos Silva Oeltras, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos Silva Oeltras, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 104.725,77 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 241/00
(PROCESSO N° 969139-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jorge Porpino Batista, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Porpino Batista, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 71.527,22 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 242/00
(PROCESSO N° 961929-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Mário Ishiguro, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mário Ishiguro, Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL N° 243/00
(PROCESSO N° 19992940-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Gustavo Sampaio Sardinha Pinto, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gustavo Sampaio Sardinha Pinto, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marituba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIÁRIAS

PORTARIA N° 011/2001 DE 09/01/2001

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura
Matrícula Funcional: n° 5693748-047
Diárias: 2 1/2 (duas e meia) no período de 11 a 13/01/2001
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N° 012/2001 DE 10/01/2001.

Servidor: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: n° 5009405-057
Diárias: 01 (uma) no dia 11/01/2001
Destino: Vigia/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N° 013/2001 DE 10/01/2001.

Servidor: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: n° 0028290-010
Diárias: 02 (duas) no período de 11 a 12/01/2001.
Destino: Paragominas/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 015/2001 DE 11/01/2001.

Servidor: ROSANA PINHEIRO DA CUNHA
Cargo: Assistente Administrativo da SEAD, cedida para o NAF
Matrícula Funcional: n° 0025453-014
Período: 04 a 08/01/2001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 001/2001 - NAF

Partes: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
ASTEC-Art. Serviços e Tecnologia LTDA
CNPJ N° 63.812.614/0001-98
Objeto: locação de equipamentos de reprografia
Modalidade da Licitação: Convite n° 015/2000.
Vigência: 02/01/01 a 02/01/02.
Valor do Contrato: R\$ 31.980,00
Dotação orçamentária: 090101.04.122.0125.2902.0000-349034
Data da assinatura: 02/01/01
Ordenador responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Poror: Belém.

CONTRATO N° 002/2001 - NAF

Partes: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Albino P. dos Santos e Cia LTDA
CNPJ n° 05.093.000/0002-88
Objeto: fornecimento de combustível e lubrificante
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n° 005/2000.
Vigência: 02/01/2001 a 02/01/2002
Valor estimado do Contrato: R\$ 80.508,00 / mês
Dotação orçamentária: 090101.04.122.0125.2901.0000-349040
Data da assinatura: 02/01/2001.
Ordenador responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Poror: Belém.

CONTRATO N° 003/2001 - NAF

Partes: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Comercial Coisa Nossa LTDA CNPJ n° 03.192.114/0001-79
Objeto: fornecimento de água mineral
Modalidade da Licitação: Convite n° 017/2000
Vigência: 02/01/2001 a 02/01/2002.
Valor do Contrato: R\$ 8.400,00
Dotação orçamentária: 090101.04.122.0125.2902.0000-349030
Data da assinatura: 02/01/2001.
Ordenador responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Poror: Belém.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO: 001/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 005/1999 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
EBCT CNPJ 34.028.316/0018-51
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviço de SEDEX
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1° Termo Aditivo: 03.01.2000
2° Termo Aditivo: 19.09.2000
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 3.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0101.04.122.0125.2902.0000-349039
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 002/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 006/1999 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
EBCT CNPJ 34.028.316/0018-51
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviços postais e venda de produtos

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa n° 001/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.000,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1° Termo Aditivo: 03.01.2000
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0101.04.122.0125.2902.0000-349039
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 003/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 008/1999 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
ELEVADORES ATLAS SHINDLER CNPJ N° 00.028.986/0015-03
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: manutenção preventiva e corretiva nos elevadores
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 002/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 3.000,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1° Termo Aditivo: 03.01.2000
2° Termo Aditivo: 13.10.2000 R\$ 3.195,00
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 10.650,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0101.04.122.0125.2902.0000-349039
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 005/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 003/2000 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Norsegel Serviços Gerais Ltda CNPJ n° 12.101.267/0002-35
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviço de portaria
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite n° 006/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 32.298,03
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 17.943,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0101.04.122.0125.2900.0000-349037
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 006/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 005/2000 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Souretur Viagens e Turismo Ltda CNPJ n° 15.330.426/0001-80
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de passagens aéreas
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 120.000,00
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 40.270,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0101.04.122.0011.2038.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2039.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2040.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2041.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2042.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2043.0000-349033
09.0101.04.122.0011.2044.0000-349033
09.0101.04.122.0125.2901.0000-349033
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 007/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 006/2000 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Radiante Telecomunicações Ltda CNPJ n° 14.700.652/0001-43
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de pager
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, II Lei n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 112,00
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 224,00
Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.2902.0000-349039
Data da assinatura: 02/01/2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

N° DO TERMO ADITIVO: 008/2001

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 007/2000 - NAF
PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ N° 03.326.812/0001-10
Amazon Card's S/C Ltda CNPJ n° 63.887.699/0001-73
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de bilhete alimentação
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 11.200,00
Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
Valor do aditamento: R\$ 25.200,00
Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.2903.0000-349039
Data da assinatura: 02/01/2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

Nº DO TERMO ADITIVO: 010/2001

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 009/2000 - NAF
 PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
 Brasil Serviços Gerais Ltda CNPJ nº 01.518.478/0001-70
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de limpeza e conservação
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2000
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.750,54
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
 Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
 Valor do aditamento: R\$ 63.752,70
 Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.2900.0000-349037
 Data da assinatura: 02/01/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Nº DO TERMO ADITIVO: 011/2001

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 010/2000 - NAF
 PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
 Maria Terezinha da Silva Carvalho CPP nº 000.480.202-06
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de consultoria
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, II Lei nº 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.335,20
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
 Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
 Valor do aditamento: R\$ 2.167,20
 Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0011.2044.0000-349035
 Data da assinatura: 02/01/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Nº DO TERMO ADITIVO: 012/2001

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 011/2000 - NAF
 PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
 Brasil Serviços Gerais Ltda CNPJ nº 01.518.478/0001-70
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de café
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 013/2000
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.493,00
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
 Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
 Valor do aditamento: R\$ 24.930,00
 Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.2900.0000-349039
 Data da assinatura: 02/01/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Nº DO TERMO ADITIVO: 023/2001

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 009/1999 - NAF
 PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
 Radiante Telecomunicações Ltda CNPJ nº 14.700.52/0001-43
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de pager
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, II Lei nº 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 100,00
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
 Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
 Valor do aditamento: R\$ 560,00
 Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0125.2902.0000-349039
 Data da assinatura: 02/01/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Nº DO TERMO ADITIVO: 024/2001

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato 004/2000 - NAF/GESTÃO
 PARTES CONTRATANTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
 Adroaldo Quirela Santos CPP nº 062.062.395-00
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: serviço de consultoria
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2000.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 18.000,00
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo:
 Aditar recursos orçamentários para o exercício 2001
 Valor do aditamento: R\$ 2.880,00
 Dotação Orçamentária: 090101.04.122.0011.2039.0000-349035
 Data da assinatura: 02/01/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº Contrato Originário: 04/99
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Servi-San Ltda, CNPJ 06.855.175/0007-52
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
 Modalidade de Licitação: Convite 04/99
 Valor do Contrato Originário: R\$ 2.462,08
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho dos meses restantes
 Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900-Manutenção e Conservação de Bens Móveis, 349037-Locação de Mão-de-Obra-Pessoa Jurídica.
 Data da vigência: 02.08.2000 a 01.02.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 07/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Processamento de Dados do Estado do Pará-Prodepa, CNPJ 05.059.513/0001-18
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços no sentido de estabelecer uma linha de comunicação de dados (Link) dedicada de 64 Kbps (Kilobits por segundo), entre Jucepa e Prodepa, para acesso simultâneo ao computador IBM-Prodepa e a Internet.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2000
 Valor do Contrato Originário: R\$ 1.390,25
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho dos meses restantes; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manutenção de Serv. Adm. Gerais, 349039-Outros Serviços de Terceiros PJ
 Data da vigência: 18.07.2000 a 18.07.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº Contrato Originário: 01/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e o Jornalista José Pantoja de Menezes, Reg. Profissional nº 511 DRT/PA
 Objeto do Contrato Originário: Prest. de serviços de coleta, redação e divulgação de notícias da Jucepa.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2000
 Valor do Contrato Originário: R\$ 600,00
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: para efeito de empenho dos meses restantes; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manutenção de Serv. Adm. Gerais, 349036-Outros Serviços de Terceiros PF
 Data da vigência: 14.12.2000 a 13.12.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº Contrato Originário: Convênio 05/98
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Núcleo Reg. do Inst. Eivaldo Lodi - IEL
 Objeto do Contrato Originário: Cooperação recíproca, entre as partes possibilitando estágio remunerado e supervisionado na JUCEPA.
 Modalidade: Convênio
 Valor do Contrato Originário: R\$ 48.000,00 (estimado)
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: para efeito de empenho dos meses restantes; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.903-Administração de Recursos Humanos, 349039-Outros Serviços de Terceiros PJ
 Data da vigência: 25.06.2000 a 24.06.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº Contrato Originário: 03/99
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Emac Engenharia de Manutenção Ltda, CNPJ 19.157.650/0005-05
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de Assist. Técnica, manut. Preve corret. De Aparelhos de ar e central de ar.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 03/99
 Valor do Contrato Originário: R\$ 214,22
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: para efeito de empenho dos meses restantes; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manutenção de Serviços Ad. Gerais, 349039-Outros Serviços de Terceiros PJ
 Data da vigência: 29.09.2000 a 28.03.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº Contrato Originário: 11/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e M.V.D.A. MORAIS, CNPJ 02.446.439/0001-78
 Objeto do Contrato Originário: Confecção de serviços gráficos de dois informativos da JUCEPA.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2000
 Valor do Contrato Originário: R\$ 1.590,00 (Informativo JUCEPA), R\$ 600,00 (Informativo da Qualidade)
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: para efeito de empenho dos meses restantes; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manutenção de Serviços Ad. Gerais, 349039-Outros Serviços de Terceiros PJ
 Data da vigência: 28.09.2000 a 27.09.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 15º

Nº Contrato Originário: 15/96
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Norte Turismo Ltda, CNPJ 05.570.254/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de passagens aéreas
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 05/96
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: para efeito de empenho dos meses restantes.

Dotação Orçamentária: 72201.2312501412.071-Manutenção de Registro de empresas Mercantis, 349033-Passagens e Despesas de locomoção, 72201.2312501411.031-Interiorização do Reg. Mercantil, 349033-Passagens e despesas com locomoção.
 Data da vigência: 31.10.99 a 30.10.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 03/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e, Agência Griffo Comunicação & Jornalismo Ltda, CNPJ 40.144.804/0001-15
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de propaganda, divulgação e publicidade
 Valor do Contrato Originário: R\$ 25.000,00 (valor estimado)
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/99
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.231310132.415-Encargos com publicidade da Atuação da Adm. Públicas, 349039-Outros Serviços de Terceiro-PJ;
 Data da vigência: 17.04.2000 a 16.04.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº Contrato Originário: 02/98
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Compaq do Brasil Ltda, CNPJ 42.286.419/0001-00
 Objeto do Contrato Originário: Manutenção e suporte de software
 Valor do Contrato Originário: R\$ 745,10
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/98
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.904-Ações de Informática, 349039-Outros Serv. de Terceiros;
 Data da vigência: 18.09.2000 a 17.03.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Nº Contrato Originário: 08/96
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Xerox Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 02.773.629/0001-08
 Objeto do Contrato Originário: Locação com manutenção preventiva e corretiva de máquinas fotocopadoras
 Valor do Contrato Originário: R\$ 1.401,02
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02/96
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manutenção de Serv. Adm. Gerais, 349039-Outros Serviços de Terceiros-PJ; 72201.2312501412.071-Manutenção de empresas Mercantis, 349039-Outros Serviços de Terceiro-PJ;
 Data da vigência: 16.05.98 a 16.05.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº Contrato Originário: 05/99
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Cardápio S/ C Ltda, CNPJ 49.372.949/0001-01
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de fornecimento mensal de vales alimentação e vales refeição
 Valor do Contrato Originário: R\$ 10.956,01 (Estimado)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/99
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.903-Administração de Recursos Humanos, 349039-Outros Serviços de Terceiros-PJ;
 Data da vigência: 27.10.2000 a 26.04.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº Contrato Originário: 08/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Telecomunicações do Pará S/A-Telemar, CNPJ 04.815.411/0001-96
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços pela Telemar de 01 (uma) unidade do serviço de acesso Digitronco Flex 20 para interligação da plataforma de serviços da Jucepa ao sistema telefônico da Telemar.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 395,34 (Serviço Digitronco), R\$ 222,48 (Serviço de discagem direta a ramal)
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 03/2000
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manut. de Serv. Adm. Gerais, 349055-Telefone
 Data da vigência: 14.08.2000 a 13.08.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 05/2000

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Instituto de Tecnologia do Paraná-Teepar, CNPJ 77.964.393/0001-88
 Objeto do Contrato Originário: Contratação de empresa para certificação do sistema de gestão de qualidade da Jucepa
 Valor do Contrato Originário: R\$ 16.100,00
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 01/2000
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manut. de Serv. Adm. Gerais, 349039-Outros serviços de terceiros-PJ
 Data da vigência: 22.05.2000 a 22.05.2003
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº Contrato Originário: 07/99
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Servi-san Vigilância e Transportes de Valores Ltda., CNPJ 12.066.015/0006-46
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de vigilância e segurança no prédio sede da Jucepa
 Valor do Contrato Originário: R\$ 3.564,59
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 03/2000
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900-Manut. e Conservação de Bens Imóveis, 349037- Locação de mão-de-obra-PJ
 Data da vigência: 22.09.2000 a 21.03.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº Contrato Originário: 03/97
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ 34.028.316/0018-51
 Objeto do Contrato Originário: Serviço de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar de correspondências, encomendas e sedex nacional e postagem de sedex internacional
 Valor do Contrato Originário: Valor estimado
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manut. de Serv. Adm. Gerais, 349039-Outros Serv. de Terc. PJ
 Data da vigência: 01.04.97 a 06.2002
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

Nº Contrato Originário: 04/98
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ 34.028.316/0018-51
 Objeto do Contrato Originário: Serviço na utilização de carta resposta na modalidade á vista
 Valor do Contrato Originário: R\$ 174,38
 Modalidade de Licitação: Dispensa n.º 01/98
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-Manut. de Serv. Adm. Gerais, 349039-Outros Serv. de Terc. PJ
 Data da vigência: 01.07.2000 a 30.03.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 10/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Instituto Amazônia de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal e Empresarial S/C Ltda., CNPJ 02.996.634/0001-71
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços técnicos na análise de 20.000 prontuários de empresas mercantis cancelando as inativas
 Valor do Contrato Originário: R\$ 68.500,00
 Modalidade de Licitação: Convite n.º 02/2000
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312501412.071-Manutenção do Registro de Empresas Mercantis, 349039-Outros Serv. de Terc. PJ
 Data da vigência: 14.08.2000 a 14.01.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 06/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Associação Cultural e Educacional do Pará-Acepa, CNPJ 15.254.949/0001-95
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços educacionais para os cursos de especialização em contabilidade pública e administração pública
 Valor do Contrato Originário: R\$ 7.200,00
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312800172.311-Capacitação do servidor, 349039-Outros Serv.

de Terc. PJ
 Data da vigência: 12.05.2000 a 31.05.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 16º

Nº Convênio Originário: S/Nº
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Banco do Estado do Pará-Banpará, CNPJ 04.943.711/0001-08
 Objeto do Contrato Originário: Manutenção do PAB automatizado para recebimento de taxas e pagamento de funcionários
 Valor do Contrato Originário: R\$ 1,48
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312501412.071-Manutenção do Registro de Empresas Mercantis, 349039-Outros Serv. de Terc. PJ
 Data da vigência: 29.09.2000 a 28.09.2001
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº Contrato Originário: 09/2000
 Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Centrais Elétricas do Pará S/A-Celpe, CNPJ 04.895.728/0001-80
 Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de energia elétrica ao consumidor assegurando os investimentos da concessionária para atendimento da disponibilidade de potência
 Modalidade de Licitação: Dispensa n.º 03/2000
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Para efeito de empenho 2001; Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900-Manutenção E Conservação de Bens Imóveis, 349048-Energia Elétrica e Água
 Data da Assinatura: 02.01.2001
 Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A CNPJ (MF) N.º 05.017.041/0001-04.
 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2001, em sua sede social situada à Rod. BR-010, km 81, S/N São Domingos do Capim - Pa, às 10 (dez) horas. Presidente Marcos Marcelino de Oliveira e Secretário Sr. José Rivaldo Montoril. Sumário das Ocorrências e Deliberações: a) Retificar os Artigos 4º e 5º do Capítulo II, do estatuto social da sociedade, registrada na JUCEPA sob o n.º 20000012312, em 24/08/00; b) Ratificar os demais Capítulos e Artigos constantes no estatuto social da sociedade, registrado na JUCEPA na mesma data e mesmo número mencionado acima. Arquivamento JUCEPA sob n.º 20000018525 em 10/01/2001, Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA
 CNPJ n.º 04.907.465/0001-81

EXTRAVIO DE LIVROS - COMUNICAÇÃO

A Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., estabelecida à Rodovia BR 316, KM 41, em Santa Izabel do Pará, Inscrição Estadual 15.004.480, comunica as autoridades constituídas e a interessar possa que foram extraviados os livros fiscais de registros de utilização de documentos fiscais e de termo de ocorrências, modelo 6 e número de ordem 2 e Registro de apuração de ICMS, modelo 6 e número de ordem 2. Santa Izabel do Pará, 08 de janeiro de 2001
 Gunji Tanabe - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, comunica a realização do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Educação Municipal, tornando público que as inscrições serão realizadas no período de 22 a 24 de janeiro de 2001, no prédio da Prefeitura Municipal. E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado no ariun da sede da Prefeitura deste Município, e, no Diário Oficial do Estado do Pará.
 Rurópolis, 11 de Janeiro de 2001.

JOSÉ PAULO GENUÍNO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 001/01/CPL/SEVOP

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/01/CPL/SEVOP
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomar conhecimento, que fará realizar neste Município, no dia 29 de janeiro de 2001, às 15:00 horas, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/01/CPL/SEVOP para aquisição de Combustível destinado ao consumo de diversas Secretarias da Administração Municipal de Marabá. Os interessados deverão adquirir o Edital no Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá/PA, Telefone: (91) 322.2827 / 3092 / 2931 - Fax: (91) 322.2827 - CEP: 68.507-765 - valor do edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Marabá (PA), 12 de janeiro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEVOP

RISO AUTOMAÇÃO LTDA

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n.º. 002/2001, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa RISO AUTOMAÇÃO LTDA., em 09/01/2001.
 Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca SCHALTER, obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS n.º 156/94 e n.º 050/2000, bem como suas alterações posteriores.
 Vigência: Até o dia 18 de setembro de 2001.
 SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 RISO AUTOMAÇÃO LTDA

MSL MINERAIS S/A

A MSL Minerais S/A torna público que recebeu da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação de sua Licença Operacional n.º (s) 1114/1115/2000, com validade até 23/10/2001 para Extração, Beneficiamento e Calcinação de Bauxita Refratária no corpo Caracurú II - Platô VI no município de Almeirim/PA.

SÉRGIO CORRÊA EVALDT

A firma - Sérgio Corrêa Evaldt. Insc 15.161.737-6, CNPJ 63.844.625/0001-50, comunica o desaparecimento/extravio dos blocos de notas fiscais série I de n.º 2301 a 2350, 3801 a 3850, conforme BO n.º 2000,006777.

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A
 CGC/MFNº 05.023.692/0001-07
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio São João S/A; para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19/01/2001, às 10:00 horas, na sede social, na Rua, Avertano Rocha, n.º 392, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: 1- Tomada de contas dos administradores com a discussão, exame e votação das demonstrações financeiras dos exercícios de 1998 e 1999; 2 - Deliberação sobre a destinação dos resultados; 3 - Eleição dos Administradores; 4 - Mudança da sede social da empresa, para Av. Generalíssimo Deodoro, 1.683-sala 1102, nesta cidade Belém (Pa); 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 09 de janeiro de 2001.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.374

DIÁRIO OFICIAL

0257

1

Belém, sexta-feira,
12 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.277

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve: DISPENSAR, ad referendum do Tribunal, o Sr. ÁLVARO BRAGA DE OLIVEIRA da função de Chefe de Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, com efeitos a partir de 01.01.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.278

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve: DESIGNAR, ad referendum do Tribunal, a Sr.ª DEUSIRENE BATISTA DE SOUSA LEITE e o Sr. DARÇON GOMES DE SOUZA, para exercerem as funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, a partir de 02.01.2001, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 23.235/2000

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 75

IMPETRANTE: JOÃO DE SOUSA SOARES

ADVOGADO: Raimundo José de Paulo Moraes Athayde

IMPLETRADO: DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Juiz Eleitoral da 8ª Zona (Vigia e Colares)

DESPACHO

JOÃO DE SOUSA SOARES, qualificado na inicial, por intermédio de advogado habilitado, impetrou Mandado de Segurança “contra ato do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da Comarca de Colares e da 8ª Zona Eleitoral do Pará – DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO (...), consubstanciado nas ilegalidades de fato que aconteceram desde o início do processo eleitoral para escolha do Prefeito da Cidade de Colares até a prolação do Douto DECISUM, que mesmo se reconhecendo a notória cultura do Nobre Magistrado, a mesma está a merecer reforma...”

Após narrar o que considera os fundamentos fáticos de seu petição, o Impetrante requer “a CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER, desde logo, a ilegal DIPLOMAÇÃO E CONSEQUENTE POSSE DO SR. JOÃO DE DEUS SILVA, que está marcada para o próximo dia 01.01.2001, evitando-se prejuízos irreparáveis para o autor e a sociedade Colariense e, após às informações da autoridade Coatora, cuja notificação pelo competente OFICIAL DE JUSTIÇA, o que fica desde já requerida, seja concedida o WRIT em caráter definitivo...”

O Mandado de Segurança é ação de índole constitucional, destinada a proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra

ilegalidade ou abuso de poder praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (CF, art. 5º, LXIX). Direito líquido e certo, nas palavras do pranteado Professor Hely Lopes Meireles, “é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais” (Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, “Habeas Data”, 21ª ed., 2ª tiragem, atualizada por Arnoldo Wald, São Paulo: Malheiros, 2000, pp.34/35).

Por expressa vedação do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, não cabe mandado de segurança contra decisão ou despacho judicial contra o qual caiba recurso previsto na legislação processual ou possa ser modificado por correição, a menos que o recurso ou a correição admissível não produza efeito suspensivo do ato judicial impugnado, hipótese em que a ação poderá ser proposta para proteger o direito líquido e certo lesado ou ameaçado de sofrer lesão por ato do próprio Poder Judiciário.

O Impetrante não demonstrou, como seria de rigor, a necessidade de proteção a direito líquido e certo seu, assim como não explicitou qual o ato ilegal ou abusivo do poder que teria sido praticado pela autoridade apontada como coatora: se a decisão que julgou improcedente a sua “AÇÃO DE IMPEDIMENTO DE DIPLOMAÇÃO”; ou se a diplomação do Prefeito reeleito do Município de Colares-PA.

Por outro lado, o mandado de segurança é totalmente incabível para sustar os efeitos da decisão que julgou improcedente a “AÇÃO DE IMPEDIMENTO DE DIPLOMAÇÃO” proposta pelo Impetrante, assim como da diplomação do Prefeito eleito do Município de Colares-PA.

A expedição de diploma à candidato eleito pode ensejar Recurso Contra Diplomação, nas hipóteses do art. 262, I a IV, do Código Eleitoral, sendo inadmissível o mandado de segurança em substituição àquele (Lei nº 1.533/51, art. 5º, II, e Súmula 267 do STF).

Na lição do autor retrocitado, “Inadmissível é o mandado de segurança como substitutivo do recurso próprio, pois por ele não se reforma a decisão impugnada, mas apenas se obtém a sustação de seus efeitos lesivos ao direito líquido e certo do impetrante, até a revisão do julgado no recurso cabível. Por isso mesmo, a impetração pode – e deve – ser concomitante com o recurso próprio (apelação, agravo, correição parcial), visando unicamente a obstar à lesão efetiva ou potencial do ato judicial impugnado. Se o impetrante não interpuser, no prazo legal, o recurso adequado, tornar-se-á carecedor da segurança, por não se poder impedir indefinidamente, pelo mandamus, os efeitos de uma decisão preclusa ou transitada em julgado, salvo se a suposta “coisa julgada” for juridicamente inexistente ou inoperante em relação ao impetrante” (op. cit.).

Também “Não cabe Mandado de Segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado” (Súmula 268 do STF).

O mandato do Prefeito reeleito do Município de Colares também poderia ter sido impugnado perante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, por meio de ação de impugnação de mandato eletivo, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude (CF, art. 14, § 10).

Assim como não se admite mandado de segurança em substituição a recurso previsto nas leis processuais, também é inadmissível o mandamus como substitutivo da ação constitucional de impugnação de mandato eletivo.

Observe-se, ainda, o que dispõe o art. 216 do Código Eleitoral: “Enquanto o Tribunal Superior não decidir o recurso interposto contra a expedição do diploma, poderá o diplomado exercer o mandato em toda a sua plenitude.” Por todo o exposto, concluo que o caso em exame não comporta mandado de segurança, razão pela qual indefiro desde logo a inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51. P. R. I.

Belém, 29 de dezembro de 2000.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROCESSO CRE Nº 122/00

ASSUNTO: Pedido de Providências.

REQUERENTE: Duclomar Gomes da Costa.

ADVOGADO: Dr. Eduardo Moreira e Outros.

PROCEDÊNCIA: Belém-PA.

D E S P A C H O

Vistos, etc..

Trata-se de Pedido de Providências formulado por Duclomar Gomes Costa, identificado na Exordial e devidamente representado por seus procuradores judiciais.

O requerente denuncia irregularidades que teriam ocorrido no pleito municipal de 1º de outubro de 2000, relacionadas com o exercício do voto, juntando certidões de óbitos e comprovantes de quitação dos eleitores elencados na peça de ingresso, enfatizando que se tratam de pessoas falecidas, cuja baixa não foi procedida no Cadastro Nacional de Eleitores, o que, se constatada a massificação, poderia alterar a verdade eleitoral, eis que se constitui prática de fraude eleitoral. Fundamenta o pedido nos artigos 5º e 14 da Constituição Federal e na Resolução 20.575/00, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, seus artigos 1º, inciso I, parágrafo único, 2º e 3º, §§ 1º, 2º e 3º, e pede, liminarmente, seja procedido, em audiência pública, o batimento entre as certidões de óbitos apenas à inicial e os livros de votação do 2º turno das eleições sobreditas, de cada seção do eleitor falecido; a abertura de Inquérito Policial, à apuração da responsabilidade penal dos culpados e demais providências complementares junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais, como também, seja determinado aos Cartórios Eleitorais que encaminhem a esse Órgão Correicional os livros de votação dos quais constem as presenças dos votantes, para exame pericial, tudo a ser confirmado em decisão final, visando as providências legais aplicáveis, com o encaminhamento de relatório ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à anulação das seções eleitorais, por causa das irregularidades apontadas.

Protestou pela produção de provas e juntou documentos de fls.

É o breve relatório. Decido.

Quanto ao pedido de liminar, indefiro-o.

A matéria posta no pedido depende essencialmente de provas, posto que para a formação de um juízo a respeito do alegado, necessárias se fazem providências acauteladoras a uma melhor aferição dos fatos denunciados.

Ao Gabinete para, inicialmente, requisitar à MM. Juíza da 1ª Zona Eleitoral, as necessárias informações, remetendo-lhe cópias da inicial e dos documentos expedidos pela Secretaria daquele Juízo.

Ultimadas essas diligências, voltem-me conclusos estes autos, aos ulteriores de direito. P.R.I.C.

Belém - PA, 10 de janeiro de 2001.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO
BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral do Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-257/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2969/2000-8, em que são partes: MAX RUI DE SOUZA SANTOS, reclamante, e VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 07.02.2001, às 09:10 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/12/00. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-258/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2970/2000-4, em que são partes: GENILSON TORRES RIBEIRO, reclamante, e VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 07.02.2001, às 09:10 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/12/00. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-259/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2972/2000-8, em que são partes: ANTONIO DA SILVA BOCEM, reclamante, e VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 07.02.2001, às 09:10 horas, para a realização da audiência

relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/12/00. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-260/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2971/2000-6, em que são partes: CARLOS ROBERTO BARROSO DA SILVA, reclamante, e VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 07.02.2001, às 09:10 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/12/00. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-261/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2564/2000-4, em que são partes: BIVALDO SERRA, reclamante, e TELLES & ALVES LTDA ME e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., reclamadas, respectivamente, fica notificada a reclamada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 18.01.2001, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/12/00. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-001/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2733/2000-1, em que são partes: MANOEL RUBERVAL DO ESPÍRITO SANTO, reclamante, e INCA – INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada INCA – INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16.01.2001, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-002/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2773/2000-2, em que são partes: GERFERSON COSTA MAURIS, reclamante, e BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 18.01.2001, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-003/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2761/2000-6, em que são partes: LUIS ANTONIO DA COSTA SOUSA, reclamante, e INCA – INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTRAS, reclamadas, respectivamente, ficam notificadas as reclamadas INCA – INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE U LOUÇA NORTE S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 17.01.2001, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-004/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2760/2000-4, em que são partes: BRASILÍCIO ARAÚJO LOPES FILHO, reclamante, e INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTRAS, reclamadas, respectivamente, ficam notificadas as reclamadas INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE E LOUÇA NORTE S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 17.01.2001, às 09:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-005/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2919/2000-4, em que são partes: ESPÓLIO DE EDIVALDO MARCOS RODRIGUES, reclamante, e BRASIL EUROPE CARAIBES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRASIL EUROPE CARAIBES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 24.01.2001, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-006/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-1831/2000-7, em que são partes: JOSÉ MARQUES MENDES, reclamante, e TRANSJUTA TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada TRANSJUTA TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, para manifestar-se sobre o cálculo do contador de fls. 04 do referido processo, no prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 08/01/2001. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-007/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2692/2000-2, em que são partes: JOÃO ABREU BORGES FILHO, reclamante, e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS, reclamados, respectivamente, ficam notificados os reclamados INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., COMINE CIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO E LOUÇA NORTE S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 28.11.2000, às 14:00 horas, nos seguintes termos: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO ABREU BORGES FILHO CONTRA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO E LOUÇA NORTE S/A, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-11.437,92 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FGTS MAIS 40%; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO; FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, AMBOS COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; E, MULTA DO ART. 477 DA CLT. CONDENA-SE A PRIMEIRA RECLAMADA, AINDA, A PROMOVER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 23.9.99, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. SOBRE A CONDENAÇÃO, EM PECÚNIA, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LBI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR NA CONTA E EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI Nº 10.035/2000, REGISTRO QUE A CONDENAÇÃO DE PAGAR SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, EM SUA PARTE SINGELA, É GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL/99 (10/12) TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA, ENQUANTO AS DEMAIS VERBAS POSSUÍM CARÁTER INDENIZATÓRIO. TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$-250,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO DE PAGAR, QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS ARBITRO EM R\$-12.500,00. DAR CIÊNCIAS ÀS PARTES, VÊZ QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA OCORREU APÓS O HORÁRIO ADREDE DESIGNADO. INTIMEM-SE, SENDO QUE AS RECLAMADAS POR EDITAL COMO NADA MAIS HOUVESSE FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO JUÍZ TITULAR, JUÍZES CLASSISTAS E DIRETOR DE SECRETARIA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10/01/01. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-008/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2309/2000-X, em que são partes: WAGNER TEIXEIRA COSTA, reclamante, e BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 31.10.2000, às 13:15 horas, nos seguintes termos: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, NOS AUTOS DO PROCESSO 2309/2000-X, EM QUE É RECLAMANTE WAGNER TEIXEIRA COSTA E RECLAMADA BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA. JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 05.04.2000 E A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 962,81 (NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 98 E 99, FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 + 1/3, FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO E RSFLEXOS, HORA EXTRA, E REFLEXOS. TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES RELATIVOS AO INSS E IR. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R-20,00 (VINTE REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM ARBITRA-SE EM R\$- 1.000,00 (MIL REAIS). DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA E AO REVEL VIA EDITALÍCIA NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10/01/01. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-009/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-1334/2000-4, em que são partes: DENILSON BARROS DE SOUZA, reclamante, e MERCADINHO SOUZA - ANTONIO EDIVALDO SOUZA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado MERCADINHO SOUZA - ANTONIO EDIVALDO SOUZA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 24.07.2000, às 09:40 horas, nos seguintes termos: "DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A MM. VT DE ANANINDEUA, A UNANIMIDADE, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DENILSON BARROS DE SOUZA, EM FACE DE MERCADINHO SOUZA - ANTONIO EDIVALDO SOUZA, O SEGUINTE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR MERCADINHO SOUZA - ANTONIO EDIVALDO SOUZA, A PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$-136,00); 13º SALÁRIO/99 (R\$-136,00); 13º SALÁRIO/2000, 2/12 (R\$-22,66); FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3 (R\$-181,83); FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (R\$-30,22); FGTS MAIS 40% (R\$-213,24); DIFERENÇA SALARIAL EM DOBRO (R\$-936,00); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-136,00); MULTA DO SEGURO-DESEMPREGO (R\$-151,00); HORAS EXTRAS (R\$-1.299,99) E REFLEXOS (R\$-711,10). A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS COM ADMISSÃO EM 04/01/99, SAÍDA EM 04/02/2000, REMUNERAÇÃO DE R\$-136,00 POR MÊS, FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMUNICANDO A DRT E AO INSS. DEVERÁ SER RETIDO OS ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA E INSS, OBSERVANDO A NATUREZA DAS PARCELAS ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-79,07, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE IMPORTA DE R\$-3.953,54. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO

REVEL NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10/01/01. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular
VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-10/01

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-2132/2000-8, em que são partes VALDIR EUFRAZIO DE AVIZ, reclamante, e BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi prolatada decisão em audiência realizada no dia 19.10.2000, às 14:30 horas, nos seguintes termos: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, NOS AUTOS DO PROCESSO 111-2132/2000-8, EM QUE É RECLAMANTE VALDIR EUFRAZIO DE AVIZ E RECLAMADA BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA, JULGAR RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-1.4 90,19 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZINOVE CENTAVOS) A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO E HORAS EXTRAS E REFLEXOS, TODO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUPO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 (MIL REAIS). DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES, À REVEL VIA EDITALÍCIA. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10/01/01. EU ALANTARSO DA SILVA BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-180/2000-7

Reclamante: NILMA DOS SANTOS MADEIRA Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA Reclamado: MÁRIO BELÉM VINHAS COSTA Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA Despacho: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 42/48. Processo 10ª.VT- 661/96-X Reclamante: CONSUELO NAZARÉ PONTE PINHEIRO Advogado: JOÃO JORGE MAROJA Reclamado: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA Advogado: MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA Despacho: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 198. Processo 10ª.VT- 953/2000-3 Reclamante: MARIANA SENA FREITAS Advogado: Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A Advogado: WASHINGTON LIMA PRAIA Despacho: À RÉ: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 99. DÊ-SE CIÊNCIA À RÉ". Processo 10ª.VT- 1816/99-6 Reclamante: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA SILVA Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI Reclamado: E C L BARBOSA e PARÁ IMPRESSOS LTDA Advogado: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS Despacho: BENS LIBERADOS DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. Processo 10ª.VT- 1923/2000-X Reclamante: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ENGBRIO Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY Reclamado: EDILMA ESTUMANO QUEIROZ Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTI MORENO Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.009/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa TECHNIQUE LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-461/2000-4, sendo exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

-PRINCIPAL R\$ 700,00
-TOTAL DEVIDO R\$ 700,00

INTERNET: www.ioepa.com.br

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Titular 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.012/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. JOCILENE NAZARÉ GOUVEA QUINTINO cujo endereço é ignorado e incerto, Fiel Depositária nos autos do Processo nº 10ª.VTB-1963/1999-8 em que CRISTIANE MORAES MARTINS é reclamante e JOCILENE NAZARÉ GOUVEA QUINTINO reclamada, Para que tome ciência do despacho de fls. 26: "INTIMAR, A FIEL DEPOSITÁRIA A ENTREGAR O BEM PENHORADO OU DEPOSITAR O VALOR RESPECTIVO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PRISÃO". E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª.VARA-035/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.02.2001 às 12:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VARA-962/2000-4, entre partes, MARIA DA CRUZ GOMES, exequente e, ELIANA ANTUNES AZEVEDO, executada, constante de: - UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR CONFECIONADO (MESA DE CRISTAL COM SEIS CADEIRAS EM COURO E MADEIRA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.500,00; UM JOGO DE VARANDA, COM UMA MESA COM CINCO CADIBRAS, CONFECIONADAS EM VIME, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-500,00; UM APARELHO DE TELEVISÃO MARCA SANYO 20", EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-05 /2001

Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 9.02.2001 às 12:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VTB-1714/2000-1, entre partes, INSS, exequente e, TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL - AIR MASTER, 18.000 BTUS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos

Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 624/96

Exequente : JORGE CAVALLEIRO MOY

Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ MAROJA

Executado(a) : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.207, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1362/98

Exequente : RAIMUNDA BRITO DO ROSÁRIO

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Executado(a) : OTÁVIO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO (CPF 120351061-68)

Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MARCAR DILIGÊNCIA COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1662/00

Exequente : JOAQUIM CASTRO DE LIRA

Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Executado(a) : ADEMPIS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PISC LTDA

Conteúdo: " TOMAR CIÊNCIA O RECLAMANTE DO SEGUINTE DESPACHO: DIGA O RECLAMANTE O QUE PRETENDE COM O PEDIDO DE FLS. 118, POSTO QUE O PROCESSO AINDA NÃO ESTÁ EM FASE DE EXECUÇÃO..."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1936/99

Exequente : IVANILDO GUIMARÃES DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. JOZINALDO DE AGUIAR MAIA (FLS.06)

Executado(a) : LOPIES SERVIÇOS LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 83 E 84/87 DOS AUTOS SUPRA E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo nº 8ª Vara-802/1989-3

Exequente: ALDAIR MARTINS DA SILVA E OUTROS

Advogado: EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS

Executado: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Advogado: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

Conteúdo: À EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1101/2000-0

Reclamante: PAULO AFONSO DA ROCHA FALCÃO

Advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: ÉRIKA MOREIRA BECHARA

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo 8ª VT-B-1606/1999-5

RECLAMANTE: JONNY HERBERT DA CRUZ SARAIVA

Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

RECLAMADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA.

Processo 8ª VT-B-1449/2000-7

RECLAMANTE: MÁRCIA CRISTINA DOS REIS BRAGA

Advogado: JOSÉ MARCIAL DE BRITO PINON

RECLAMADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SÃO FELIPE/C LTDA

Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Conteúdo: À RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

DEVIDAS NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

Processo nº VT-B-337/1997-7

EXEQUENTE: SILVANA ANIETE PINHEIRO

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS

EXECUTADA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO: O AUTOR IMPUGNA OS CÁLCULOS ALLEGANDO ERRO PELAS RAZÕES DE FLS. 378/380, ESPECIFICADAMENTE QTO AOS VALORES USADOS NAS VERBAS DE ANUENIOS E DE COMISSÃO DE CAIXA, REQUERENDO A REFORMA. O REU MANIFESTOU-SE QTO A IMPUGNAÇÃO. OS VALORES FORAM CORRETAMENTE APURADOS COM BASE NAS NORMAS COLETIVAS Q// FORAM JUNTADAS PELO REU AS FLS. 353/367, ATENDENDO AO DESPACHO DE FLS. 349. DESTA FORMA, NADA HA PARA SER RETIFICADO NA CONTA. DE-SE CIÊNCIA.

Processo nº 8ª Vara-1671/1999-5

Reclamante: MANOEL VIANA

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPIES

Reclamado: ANATÉRCIA RUSENDE DE SOUZA FORTES — MARK PEDRAS

Advogado: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Providenciar 2ª via de sua CTPS para fins de anotação, pois a mesma encontra-se extremamente deteriorada.

Processo nº 8ª Vara-1053/2000-4

Reclamante: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO

Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

Reclamado: SERVISEL EMP. DE SEG. E VIG. COM. LTDA.

Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

Processo nº VT-B-605/2000-1

RECLAMANTE: VENCESLAU CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA

Advogado: ARMINDO MARINHO BENTES

RECLAMADA: NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES

Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 8ª Vara-865/2000-5

Reclamante: EUNIRANDIR SOARES ALVES

Advogado: ALUÍZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: HERNANI DA COSTA CONCEIÇÃO

Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

Processo nº 8ª Vara-620/2000-8

Reclamante: ANTÔNIO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA

Advogado: ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

Reclamado: COMLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E SAMED IMP. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado: LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS

Conteúdo: Aos RECLAMADOS — Proceder as anotações devidas na CTPS do autor, nos termos da r. sentença, transitada em julgado, no prazo legal.

Processo nº 8ª Vara-1895/2000-8

Reclamante: MÁRCIO ALEX DA SILVA LUZ

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: SITA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A

Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1915/2000-X

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SALOMÃO

Advogado: MARIA LÚCIA SERRAFCO DE A. CARVALHO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-343/2000-8

Reclamante: HELENA MARIA CORRÊA LOBATO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ADESIVO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-442/1995-1

Exequente: JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Advogado: JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Executado: MAISON MODERNE COM., IND., IMP. E EXP. LTDA.

Advogado: PAULO BRITO CHERMONT

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1964/2000-1

Reclamante: NAZARENO BATISTA DRAGO

Advogado: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado: EMPASA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS DO PARÁ LTDA.

Advogado: MÔNICA DOS SANTOS STORINO

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1039/2000-X

Reclamante: BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA

Advogado: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: SAMIR AMARAL ABIDUL AMAN

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1049/1991-9

Reclamante: AFONSO OLIVEIRA DA SILVA e outros

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MÊD. E PREV. SOCIAL

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1841/2000-7

Reclamante: JOSÉ DA COSTA BORGES

Advogado: JAIME C. BALESTEROS FILHO

Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A

Advogado: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1426/2000-6

Embargante: DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Advogado: DR. FERNANDO ALVES SOARES

Embargado: JAIRO NEVES DE SOUZA

Advogado: DR.

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EM FACE DE JAIRO NEVES DE SOUZA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC, ANTE A ILEGITIMIDADE DE PARTE DA EMBARGANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A SECRETARIA DEVERÁ JUNTAR CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA QUE RECONHECEU A EMPRESA EMBARGANTE COMO SUCESSORA DA EXECUTADA OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., PROMOVENDO A INCLUSÃO DE SEU NOME NA CAPA DOS AUTOS PRINCIPAIS, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-250/1993-0

Exequente: ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Advogado: DR. PAULA FRASSINETTE MATTOS

Executada: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS E OUTROS

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ROBERTO RIBEIRO CORRÊA MOVE EM FACE DE BANCO DA AMAZÔNIA S/A CONHECER DAS IMPUGNAÇÕES OPOSTOS PELAS PARTES PARA: JULGAR PROCEDENTES EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE DETERMINANDO O REFAZIMENTO DA CONTA NO QUE TANGE A MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA APLICADA FACE A TER SIDO EXECUTADO CONSIDERADO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DO BASTA E OS DEMAIS PONTOS DA IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-1242/2000-7

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado:

Executada: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS SA E BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: DR. ABU ANTUNIS AMATE PERES

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS PARA JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-1745/1995-2

Exequente: ANTÔNIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES

Advogado: DR. PAULO SÉRGIO WEYL A. COSTA

Executada: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DR. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE ANTÔNIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES, NOS AUTOS DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, PARA REJEITÁ-LOS IN TOTUM POR NÃO SE CONFIGURAR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO INVOCADOS PELO BANCO RECLAMADO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-1694/1989-9

Exequente: LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS

Advogado: DR. EDILÉA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Advogado: DR. NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP, EM FACE DE LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS PARA JULGA-LOS PROCEDENTES EM PARTE E DETERMINAR ABATIMENTO DOS VALORES CONSTANTES ÀS FLS. 229 E 230 DOS AUTOS, A TÍTULO DE INSS E IMPOSTO DE RENDA, CONSOANTE FUNDAMENTOS. NO MAIS MANTER INTEGRALMENTE A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 340, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-957/1996-8

Exequente: JANARIBE MARQUES NUNES

Advogado: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE

EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO É MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ EM FACE DE JANARIBE MARQUES NUNES PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE DETERMINANDO O REFAZIMENTO DA CONTA EM RELAÇÃO A PARCELA DE FGTS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/95 E, NO MAIS MANTER INTEGRALMENTE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 380/384, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. LIBERAR O VALOR INCONTROVERSO AO EXEQUENTE, CONSIDERANDO OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-185/1991-1

Exequente: MARIA DO AMPARO PESSOA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: DR. DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Executada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: DR. ANNIE MARIA VIANNA ÁLVARES
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE FLS. 343/347 OPOSTOS POR MARIA DO AMPARO PESSOA ARAÚJO E OUTROS EM FACE DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-1163/1992-3

Exequente: ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS
Advogado: DR. ANTÔNIO REIS PEREIRA
Executada: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: DR. VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO É TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA EM FACE DE ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS E JULGÁ-LOS PROCEDENTES PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS CÁLCULOS APÓS O ADVENTO DO RJUOU SEJA, 24/01/1994. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. JUSTIFICA-SE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA POR ACÚMULO DE SERVIÇOS. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-440/1993-5

Exequente: CARLINDO PINHEIRO
Advogado: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executada: JONASA - JOAQUIM FONSECA NAVIND. E COMÉRCIO S/A
Advogado: DR. ANTÔNIO VILLAR PANTOJA
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO É TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS POR JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND.COM. S/A - JONASA EM FACE DE CARLINDO PINHEIRO PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-552/1997-0

Exequente: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO
Advogado: DR. HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
Executada: JOAQUIM FONSECA NAVIND. E COMÉRCIO S/A
Advogado: DR. ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO É TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS POR JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COM S/A - JONASA EM FACE DE FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE PARA DETERMINAR OS DESCONTOS

INTERNET: www.ioepa.com.br

FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.º 01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PONTOS EMBARGADOS CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECLARAR QUE A ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO FOI REALIZADA EM FRAUDE À EXECUÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA OFICIAR AO CARTÓRIO MARÍTIMO COMUNICANDO A FRAUDE, BEM COMO PROMOVER O REGISTRO DA PENHORA, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-780/2000-8

Reclamante: DARLENE DA SILVA MORAES
Advogado: DR. LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: DR. MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL QUE LHE MOVE DARLENE DA SILVA MORAES PARA ACOLHE-LOS EM PARTE E, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR QUE CONSTE NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA O ÚLTIMO PARÁGRAFO DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE TRATA DO ASSUNTO RELATIVO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. /

Processo nº 8ª Vara-2150/1991-3

Exequente: RAIMUNDO GERALDO VIANA SALLES
Advogado: DR. ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Executada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: DR. ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA M. DE BRITO
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELA RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT COMO PELO RECLAMANTE RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES, NOS AUTOS DA PRESENTE EXECUÇÃO TRABALHISTA, PARA REJEITAR AMBOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-1733/2000-4

Reclamante: LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA
Advogado: DR. JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA
Reclamado: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado: DR.
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA MOVE CONTRA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO DE TODO PACTO LABORAL EM DOBRO (27/06/2000 A 18/08/2000); AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12) FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFOS 6º E 8º DA CLT; 10 HORAS EXTRAS POR SEMANA E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO DE OFÍCIO DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. A RECLAMADA DEVERÁ PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$-10.000,00 NO IMPORTE DE R\$-200,00 A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-1982/2000-3

Reclamante: OZIEL CORRÊA DE OLIVEIRA
Advogado: DR. ALMIR HOLANDA COSTA
Reclamado: BRAZIL TIMBER GROUP LTDA.
Advogado: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BRAZIL TIMBER GROUP LTDA. NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM OZIEL CORRÊA DE OLIVEIRA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-1866/2000-1

Reclamante: JAMESON SOLARES XAVIER LEÃO
Advogado: DR. JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA
Reclamado: BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Advogado: DR. EVANDRO BARROS WATANABE
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. NO PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE JAMESON SOLARES XAVIER LEÃO, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E APLICAR AO EMBARGANTE A PENALIDADE POR EMBARGOS PROTETATÓRIOS NA ORDEM DE 1% SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-1403/2000-5

Exequente: EDIEL RIBEIRO TELES
Advogado: DR. DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: MANOEL DOS ANJOS MACHADO
Advogado:
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM INCLuíDOS EM PAUTA DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23/02/2001, ÀS 14:30 HORAS.

Processo nº 8ª Vara-1921/2000-5

Reclamante: IVALDO SANTANA SILVA
Advogado: DR. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Advogado: DR. LUCIANA PINTO PASSOS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, EM REJEITANDO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR IVALDO SANTANA SILVA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR À AQUELE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 25/10/95, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE 1(UMA) HORA EXTRA POR DIA ENTRE 17/01 E 10/02/2000 COM ADICIONAL DE 50%, ALÉM DE R\$-1.866,23 DE VERBAS RESCISÓRIAS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SETOR DE CÁLCULOS DEVERÁ INDICAR OS VALORES QUE SERÃO RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, DE R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 8ª Vara-1485/2000-0

Reclamante: MARIA NANCY SANTOS NAZARÉ
Advogado: DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: LISTEL LISTAS TELEFONICAS S/A.
Advogado: DR. SÉRGIO OLIVA REIS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM.8ª VARA DO

TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA NANCY SANTOS NAZARÉ NO PROCESSO EM QUE LITIGA CONTRA LISTAS TELEFÔNICAS S/A, PARA, NO MÉRITO, ACOELHÊ-LOS EM PARTE, PARA, SANANDO OMISSÃO, DEFERIR O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, REJEITANDO OS NO RESTANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 8ª Vara-865/2000-5

Reclamante: EUNIRANDIR SOARES ALVES

Advogado: ALUÍZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: HERNANI DA COSTA CONCUÇÃO

Advogado: RAIMUNDO JORGE DE MATOS

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

Processo nº 8ª Vara-1039/2000-X

Reclamante: BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA

Advogado: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: SAMIR AMARAL ABIDUL RAMAN

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1915/2000-X

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SALOMÃO

Advogado: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1834/2000-X

Reclamante: FRANCISCO JOSÉ SILVA BRITO

Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: BELÉM PISCAS S/A, N.V. DE O. DE SOUZA, ARTIGO PISCADOS

Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS (Belém Pesca S/A)

Conteúdo: À RECLAMADA Belém Pesca S/A — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1895/2000-8

Reclamante: MÁRCIO ALEX DA SILVA LUZ

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: SITA SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTE AÉREO S/A

Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA

Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-806/2000-0

Reclamante: SÉRGIO DE OLIVEIRA

Advogado: NAZIRA AYAN

Reclamado: DECORDECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias

Processo 8ª VTB-0820/2000-5

Exequente: SÍLVIO LIMA CARDOSO

Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA TUMA HABER

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 8ª VT-B-1630/1998-6

Reclamante: MANOEL CÍCERO GODIM

Reclamado: M A BARLETE ARRAES

Advogado: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA NOS AUTOS SUPRA.

Processo 8ª VT-B-0285/1995-0

Exequente: VERA LÚCIA DO SOCORRO PINTO RODRIGUES

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: J.B. LOTERIAS LTDA

Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E MANIFESTAREM.

SE ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, ÀS FLS.212, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo 8ª VT-B-1999/1999-6

Reclamante: AGOSTINHO TADANOBU TSUTSUMI E OUTROS

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Conteúdo: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR

OS COMPROVANTES DE SAQUE DO FGTS DOS RECLAMANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo 8ª VT-B-1249/1997-4

Exequente: LUIZ ANTÔNIO COELHO DINIZ

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: AMAZÔNIA PISCADOS LTDA E OUTRO

Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 8ª VT-B-0913/1996-X

Exequente: ROSEANE MONTEIRO CORREIA

Advogado: RAIMUNDO HERALDO F. BUSSA

Executado: REINTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª Vara-929/1998-6

Exequente: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO

Executado: RIBAMAR VIEIRA (AMAZÔNIA JOALHERIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.)

Advogado: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto pelo executado às fls. 254 dos autos do processo supra, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1541/1992-9

Exequente: JOSÉ BELMIRO TORRES ABUCATER e ROSA MARIA DOS SANTOS

Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-705/1998-6

Exequente: ESPÓLIO DE ODOMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: EDMUNDO PINHEIRO JÚNIOR

Executado: MOISÉS ISAAC BENCHIMOL

Advogado: HÜLDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-161/2000-2

Reclamante: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.

Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM

Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-440/2000-6

Reclamante: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A CAPAF

Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA

Conteúdo: À reclamada BASA — Manifestar-se acerca do ADITAMENTO do recurso ordinário interposto pela reclamada CAPAF, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1541/2000-6

EMBARGANTE: JANETE FAGUNDES MACEDO

Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES

EMBARGADO: ELINO FONSECA ESTUMANO

Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA

Conteúdo: Ao EMBARGANTE — Pagar as custas processuais, no prazo legal, sob pena de execução.

Processo 8ª VT-B-0321/1996-7

Exequente: MARIA ELIZABETH NUNES NEVES

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Executado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, ÀS FLS. 457 E 458, DOS AUTOS.

Processo 8ª VT-B-0955/2000-6

EXEQUENTE: CHARLIE HENRIQUE SILVA DE CASTRO

Advogado: ABRAHAM ASSAYAG

EXECUTADO: CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA, ÀS FLS. 83/84, DOS AUTOS, A QUAL APRESENTA PROPOSTA DE ACORDO.

Processo 8ª VT-B-0319/2000-0

EXEQUENTE: DILMA DA SILVA COSTA E OUTROS

Advogado: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA

EXECUTADA: CLÍNICA DALMAZIA POZZI LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM CONHECIMENTO DE OUTROS BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SÓCIOS, QUE SEJAM DE FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO.

Processo 8ª VT-B-1511/2000-8

EXEQUENTE: ERIVALDO SILVA CASTRO

Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA

EXECUTADO: ADIEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 13, DOS AUTOS.

Processo 8ª VT-1325/1998-1

EXEQUENTE: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO

Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIMES SQUARE

Advogado: JOSÉ RONALDO VILHIA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 02/02/2001, ÀS 15:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Processo 8ª VT-B-1930/1999-3

EXEQUENTE: MARCIEL TAVARES MORAES

Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA

EXECUTADO: PANIFICADORA DELÍCIA LTDA

Advogado: MÁRIO HENRIQUE BRITO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 02/02/2001, ÀS 15:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Processo 8ª VT-B-1165/2000-4

EXEQUENTE: ANA LUIZA MORAES LAMEIRA

Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

EXECUTADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 02/02/2001, ÀS 15:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Processo 8ª VTB-600/1997-7

Exequente: FAUSTO COSME DOS SANTOS PINHEIRO

Executada: COMPANHIA DE SANBAMENTO DO PARÁ COSANPA

Advogado: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR E OUTROS

Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 137 DOS AUTOS.

Processo 8ª VT-V-0936/1996-0

EXEQUENTE: JAIME SEABRA GOMES

Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

EXECUTADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado: BEATRIZ ENGELMANN SOARES

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, ÀS FLS. 453/459, DOS AUTOS.

Processo 8ª VTB-1068/1999-3

Exequentes: ADAMOR MONTEIRO CAMPOS E OUTROS

Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executada: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Conteúdo: AOS EXEQÜENTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DE FLS. 190/191 DOS AUTOS.

Processo 8º VT-B-1479/1999-2

Exequente: LUIZ CARLOS CABRAL MONTEIRO
Executado: FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA
Conteúdo: AO EXECUTADO - MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, ÀS FLS. 103, DOS AUTOS.

Processo 8º VT-B-0533/2000-2

Exequente: AMADÉU FERREIRA FILHO
Executado: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Conteúdo: AO EXECUTADO - MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, ÀS FLS.33, DOS AUTOS.

Processo 8º VT-B-0883/2000-7

Exequente: TEREZINHA DE JESUS AMARAL DE SENA
Executada: ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Conteúdo: À EXECUTADA - MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, ÀS FLS. 41, DOS AUTOS.

Processo 8º VT-B-1829/2000-6

Reclamante: MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA
Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
Reclamado: CORFEPA
Conteúdo: À RECLAMANTE - MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA, ÀS FLS. 27/67, DOS AUTOS, A QUAL JUNTA OS COMPROVANTES PREVIDENCIÁRIOS RELATIVOS A DIFERENÇA DE SALÁRIOS DA AUTORA.

Processo 8º VT-B-2039/1999-1

Exequente: ISAAC JOSEPH ISRAEL
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Executado: NIPON NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Conteúdo: AO EXEQÜENTE - MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA, ÀS FLS. 146/148, DOS AUTOS, NA QUAL NOMEA BENS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO.

Processo 8º VT-B-1032/1990-7

Exequente: PAULO BISI DOS SANTOS
Advogada: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Conteúdo: AO EXEQÜENTE - MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, ÀS FLS. 214, DOS AUTOS

Processo 8º VT-B-0995/1999-4

Exequente: CLÁUDIO CARVALHO DA COSTA
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Executado: J. S. MÓVEIS S/A
Advogado: JUNE JUDITE ARRUDA SOARES
Conteúdo: AO EXEQÜENTE - DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo 8º VT-B-0478/1999-6

Exequente: FRANCISCO ROGÉRIO CRUZ RODRIGUES
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
Executado: L S P BOTELHO
Conteúdo: AO EXEQÜENTE - MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO ENVIADO PELO C.R.I. DO 1º OFÍCIO, ÀS FLS. 127, DOS AUTOS, INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE BENS EM NOME DO EXECUTADO.

Processo 8º VT-B-1519/1990-2

Exequente: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: ALOÍSIO LINHARES CRUZ
Conteúdo: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, ÀS FLS. 321, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo 8º VT-B-1692/1999-2

Exequente: LILIAN DE DEUS FERREIRA
Advogado: BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA
Conteúdo: À EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA C. P. E. PELA 11ª VT DE MANAUS.

Processo 8º VT-B-0358/1999-7

Exequente: RENATO FERREIRA DE SOUZA
Executados: COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA e CONCEIÇÃO DO SOCORRO A. ESTEVÃO
Advogado: RAIMUNDO PIERREIRA CAVALCANTE
Conteúdo: AOS EXECUTADOS - MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, ÀS FLS. 167, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

PROCESSO Nº 1423/1998-1

EXEQUENTE: ELIETE SANTOS DA SILVA
EXECUTADA: HOTEL SÃO GERALDO LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. JAIRO DIAS SPINOLA, DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A INFORMAR O PARADEIRO DOS BENS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8º VT-B-1696/2000-2

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: HMS - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-47,43 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), pertinente ao crédito executando nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 44,67
JUROS VINCENDOS R\$ 2,76
TOTAL DEVIDO R\$ 47,43

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8º VT-B-1758/2000-9

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA

ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-183,79 (CUNTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), pertinente ao crédito executando nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 147,20
JUROS DE MORA R\$ 21,57
MULTA R\$ 14,72
TOTAL DEVIDO R\$ 183,79

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 1307/2000-9

RECLAMANTE: ELI WALDO LOBO MONTEIRO JÚNIOR
RECLAMADA: MARLIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

LITISCONSORTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLE-TAS E AFINS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o litisconsorte, COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8º VT-B-1043/2000-1

RECLAMANTE: HEMETERIA DE JESUS BRITO CORREIA
RECLAMADA: ADELIA REGINA CRAVEIRO GONÇALVES

Pelo presente EDITAL fica notificada a RECLAMADA supra citada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, ÀS FLS.23, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8º VT-B-1272/1998-6

RECLAMANTE: CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS
RECLAMADA: R. J. SENA E RITA

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. RAIMUNDO JOÃO DE SENA FERREIRA RITA, FIEL DEPOSITÁRIO, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, nos autos do processo supra, para APRESENTAR OS BENS PENHORADOS EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL NO SEU ENCARGO COM AS CONSEQUÊNCIAS DAI ADVINDAS, INCLUSIVE PRISÃO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª VT-B-1135/1992-9

RECLAMANTE: PEDRO ALMIR BARROS DA SILVA

RECLAMADA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente EDITAL fica notificado o RECLAMANTE supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DA RENÚNCIA DE PODERES DO DR. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO E COMPARECER À SECRETARIA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM PARA RECEBER CRÉDITO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 1876/2000-4

RECLAMANTE: ROSIBERTO SILVA

RECLAMADO: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO LTDA., nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA publicada em 20/11/2000, às 11:00 horas, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ROSIBERTO SILVA CONTRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO LTDA., PARA CONDENAR ESTA A PAGAR ÀQUELE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12 MAIS 1/3; 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL DE 4/12; FGTS MAIS 40% AO LONGO DO PACTO; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, TOTALIZANDO R\$8.137,57 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, ALÉM DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE INGRESSO E BAIXA NA CTPS, COM AS COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. O CÁLCULO DEVERÁ AINDA INDICAR AS QUANTIAS DEVIDAS PELO RÉU AO INSS. CUSTAS PELO RECLAMADO REVEL EM R\$162,75, SOBRE O TOTAL DE R\$8.137,57. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE

dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E OITO (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª VT-B-0012/1999-4

EXEQUENTE: JOÃO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR

EXECUTADA: W E SERVIÇOS SOCIEDADE CIVIL LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. EMANDIO CORREIA DE FREITAS, FIEL DEPOSITÁRIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para APRESENTAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL NO SEU ENCARGO COM AS CONSEQUÊNCIAS DAI ADVINDAS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VT-B-0846/2000-1

EXEQUENTE: EVERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

EXECUTADO: EDITORA AMAZÔNIA S C LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.677,78 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.300,00
MULTA	R\$ 690,00
VALOR PAGO	R\$ 312,22
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.677,78

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª VT-B-1325/1998-1

EXEQUENTE: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIMES SQUARE

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/02/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UMA BOMBA CENTRÍFUGA, MARCA JACUZZI, SCV, COR AZUL, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª VT-B-1930/1999-3

EXEQUENTE: MARCIEL TAVARES MORAES

EXECUTADO: PANIFICADORA DELÍCIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/02/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, DA MARCA METALFRIQ, COM 04 (QUATRO) TAMPAS, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UM) REFRIGERADOR DA MARCA "RUBRA", EM VIDRO, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, COM 04(QUATRO) PORTAS, PARTE INFERIOR NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, EM FUNCIONAMENTO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO (01 PORTA COM VIDRO PARCIALMENTE QUEBRADO), AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª VT-B-1165/2000-4

EXEQUENTE: ANA LUIZA MORAES LAMEIRA

EXECUTADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/02/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s)

que segue (m) abaixo discriminado (s):

UMA (01) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PFAFF, MOD. 463/06/01 - BS Nº DE SÉRIE 1261327, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO, BANCADA, TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

II, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 1312/2000-2

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

RECLAMADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ e SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SALVADOR LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA publicada em 17/11/2000, às 14:55 horas, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE OS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MOVE EM FAVOR DE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ E SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SALVADOR, PARA: (I) RECONHECER A ILEGALIDADE NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INTERPOSTA ENTRE AS REQUERIDAS, BEM COMO A INIDONEIDADE DA PRIMEIRA REQUERIDA PARA FORNECER MÃO-DE-OBRA PARA A SEGUNDA REQUERIDA; (II) CONDENAR A PRIMEIRA REQUERIDA A SE ABSTER DEFINITIVAMENTE EM PRATICAR MENCIONADA INTERMEDIÇÃO, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE A CINCO MIL UFIR POR INFRAÇÃO E POR TRABALHADOR, A REVERTER EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT); (III) RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO DOS TRABALHADORES SUPOSTAMENTE 'COOPERADOS' DIRETAMENTE COM A SEGUNDA REQUERIDA, SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SALVADOR LTDA., CONDENANDO ESTA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DOS TRABALHADORES, CONFORME RELAÇÃO DE FLS. 17 E 44 DOS AUTOS. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 41 DA CLT, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DIÁRIA DE CINCO MIL UFIR POR TRABALHADOR, DEVERÁ REVERTER EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT). EM TUDO DEVERÃO SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA NO IMPORTE DE R\$200,00, A CARGO DAS REQUERIDAS, INDIVIDUALMENTE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

II, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E UM (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 7ªVT: 276/1999-5

Reclamante: ANTONIO MARIA DO SANTOS CORDEIRO

Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES E AO RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR.

Processo 7ªVT: 2838/1999-X

Reclamante: JOÃO MARCOS CAMARÃO GOMES

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

Processo 7ªVT: 598/2000-8

Reclamante: FRANCISCO SEVERIANO SANTOS MAGALHÃES

Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.

Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL No.355/2000.

Processo 7ªVT: 1173/1996-1

Reclamante: FRANCELINA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: REGINALDO DERZE FERREIRA

Reclamado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS

Advogado: ANTONIO MARIA BEZERRA

Despacho: AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR VALORES, CONFORME SUA PROPOSIÇÃO, À FL.157 DOS AUTOS.

Processo 7ªVT: 1003/1999-8

Reclamante: LAURA PAIXÃO PONTES

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: JOAQUIM L. DO NASCIMENTO

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.36.

EXPEDIENTES

Processo 7ªVT: 163/1994-1

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS PELO JUIZO.

Processo 7ªVT: 2240/1990-8

Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS e outros

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA

Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) / OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AS IMPUGNAÇÕES À CONTA OFERECIDAS PELO BASA E PELA CAPAF.

Processo 7ªVT: 1823/2000-5

Reclamante: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Reclamado: ELIANA PINTO DA SILVA

Advogado: JOUBER BAIA

Despacho: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA EMBARGADA.

Processo 7ªVT: 698/2000-1

Reclamante: LINO AQUINO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: ME DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

Processo 7ªVT: 1745/2000-0

Reclamante: EDUARDO DE ABREU VARANDA

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado: RESTAURANTES ÁRABES LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA O ENDEREÇO DOS LITISCONSORTES.

EXPEDIENTES

Processo 7ªVT: 1137/2000-X

Reclamante: ODETE MARQUES GURJÃO

Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Reclamado: WANDERLEY DE MATOS MIRANDA

Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS

Despacho: AO EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE.

Processo 7ªVT: 1787/2000-5

Reclamante: EM DE SOUZA EMPREITEIRA

Advogado: CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

Reclamado: FERNANDO M. DOS SANTOS AZEVEDO

Advogado: -

Despacho: AO CONSIGNANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O BAIRRO DO CONSIGNADO HAJA VISTA A EXISTÊNCIA DE RUAS COM MESMO NOME EM BAIRROS DIFERENTES.

Processo 7ªVT: 202/1993-0 (AUTOS APARTADOS DE EXECUÇÃO)
Reclamante: AGROAMAZON AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA.

Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Reclamado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

Advogado: ROSOMIRO ARRAIS

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

Processo 7ªVT: 722/2000-5

Reclamante: MIRIAN CAMPOS SERRA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS JERUSALÉM LTDA. / MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE À FL.40 DOS AUTOS.

Processo 7ªVT: 481/1995-0

Reclamante: ROGER GOMES DO AMARAL

Advogado: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA

Reclamado: IVANILDO CARVALHO AIDO

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTATANTE À FL333 DOS AUTOS.

Processo 7*VT: 1542/2000-8

Reclamante: CLARA RIBEIRO NEGRÃO

Advogado: LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Reclamado: FERNANDO DE MAGALHÃES CARDOSO

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Despacho: À EMBARGANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 7*VT: 759/1997-0

Reclamante: JOELMA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA

Advogado: LENO ALMEIDA GONÇALVES

Reclamado: FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA
SESSÃO DE 9.1.2001
RELAÇÃO 02/2001 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 6376/2000. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO FURTADO DA COSTA. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDA: ARISCO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Edvaldo Tavares Ribeiro. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, O VALOR DE R\$767,39, E DE MULTA CONVENCIONAL O MONTANTE DE R\$28,30, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4959/2000. AGRAVANTE: OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS. Doutor Antonio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: JOSÉ GUILHERME BARROS VILHENA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. (art. 5º, inciso II, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA A SUA APRECIACÃO POR ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6136/2000. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RECORRIDO: LAÚRCIO CAVALCANTE DA SILVA. Doutor Edilson Silva Moreira. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA - O maltrato ao disposto pelo artigo 841 da CLT, sem sombra de dúvida, ofende princípios de ordem constitucional - a ampla defesa e o contraditório, os quais estão acima de qualquer debate acadêmico, e que devem nortear todo ato praticado pelo Poder Judiciário. A obrigatoriedade de presença das partes pressupõe respeito ao interstício mínimo de cinco dias. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E ODETE ALVES, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXM' JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

Belém, 9 de janeiro de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 1/01 - 3ª TURMA
SESSÃO: 10-1-2001

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 6712/2000 - RECORRENTE: OSMAS MACIEL RODRIGUES FILHO. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: ELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS NO VALOR DE R\$2.545,95 COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO TRT RO 6713/2000 - RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Deise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RECORRIDO: BENEDITA FERREIRA IUNES. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA.

PROCESSO TRT RO 6714/00 - RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CAMARGO CORRÊA S.A. Doutor João Demas Amaro e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO MARIA RODRIGUES LIMA. Doutor Délcio José Cohen Silva. E SOLOBASE ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE PARA, CONFIRMANDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, MANTÊ-LA NA LIDE, SOLIDARIAMENTE, COM A PRIMEIRA RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6833/00 - RECORRENTE: LEINA CECÍLIA TEIXEIRA E SOUZA. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RECORRIDO: ANILTON CÉSAR MOTA DOS SANTOS. Doutor Antônio Carlfrance F. Portela. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. CERTIDÃO

DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6946/00 - RECORRENTE: HOLYWOOD PLAZA LTDA. Doutor Adebrel Lima Favacho Junior e outros. RECORRIDA: ALIZETE DE OLIVEIRA LOPES. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6773/00. RECORRENTE: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Doutora Evaneudo Soares Martins e outros. RECORRIDA: HELEN LAISE BARROS NASCIMENTO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 82/86, NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 87/131, POR NÃO SE TRATAR DE NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DO TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, EM FACE DE RECONHECIMENTO DE ABANDONO DE EMPREGO; B) REDUZIR O VALOR DAS FÉRIAS VENCIDAS SIMPLES MAIS 1/3, DE R\$294,06 PARA R\$293,33 E DO SALDO DE SALÁRIOS (21 DIAS), DE R\$154,38 PARA R\$153,99, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DE QUE A MAIOR REMUNERAÇÃO FOI A DE R\$220,00 MENSAL; C) REDUZIR DE 10 (DEZ) PARA 4 (QUATRO) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS O TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMANAIS, REDUZINDO O VALOR DE R\$813,51 PARA R\$345,74, POR TER SIDO RECONHECIDO O LABOR SOMENTE ATÉ ÀS 20:00 HORAS ÀS SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS, E NÃO ATÉ ÀS 22:00 HORAS, BEM COMO OBSERVADO O INTERVALO DE 15 (MINUTOS) EM TODOS OS DIAS DA SEMANA; D) EM RAZÃO DA JUSTA CAUSA DE ABANDONO DE EMPREGO, EXCLUIR OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS; E) EM FACE DA DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEFERIDAS, REDUZIR OS REFLEXOS DAS MESMAS SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS VENCIDAS (DE R\$76,02 PARA R\$32,30) E DEPÓSITOS DE FGTS (DE R\$91,47 PARA 27,65), TOTALIZANDO A CONDENAÇÃO O VALOR DE R\$853,01 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E HUM CENTAVO), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6775/00 - RECORRENTE: ALMIR LOPES DE ARAÚJO. Doutora Luíza de Merilac Campelo. RECORRIDA: EMPRESA

BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E REFORMA DA DECISÃO, MANDANDO BAIXAR OS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ O PEDIDO A PARTIR DE 1979.

PROCESSO TRT RO 6869/00 - RECORRENTE: DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. RECORRIDO: HERALDO CARLOS PINHEIRO PEREIRA. Doutora Onilde da Silva Pereira. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6939/00 - RECORRENTE: MÁRCIA CRISTINA FONSECA GONÇALVES. Doutor Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves e outros. RECORRIDO: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA. Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTA A RECLAMANTE. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6771/00 - RECORRENTE: DOMINGOS DE SOUZA HENRIQUE. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. E SITEC ENGENHARIA LTDA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. Relator: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, APRESENTADOS PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR; É QUE O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DESTA E. TURMA TEM SIDO NO SENTIDO DE QUE A LEI 7.369/85 CONFERE AOS ELETRICITÁRIOS UMA REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO QUE PERCEBER O EMPREGADO, ISTO É, O SALÁRIO BÁSICO, TAL QUAL PREVÊ O § 1º DO ART. 193 DA CLT PARA OUTROS CATEGORIAS PROFISSIONAIS; O ENUNCIADO 191 DO COLENDO TST NÃO FOI REVOGADO PELA LEI 7.369/85, POIS É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL A REVOGAÇÃO DE SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA, QUE NÃO TEM FEIÇÃO NORMATIVA, POR VIA LEGISLATIVA; A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 7º, INCISO XXIII, REFERINDO-SE A "ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES OU PERIGOSAS, NA FORMA DA LEI" TRATA APENAS DA NATUREZA JURÍDICO-REMUNERATÓRIA DESSE ADICIONAL, NO SENTIDO DE QUE INTEGRA O COMPLEXO SALARIAL DO EMPREGADO, MAS NÃO CUIDA DE SUA BASE DE CÁLCULO QUE, NA FORMA

DA LEI 7.369, DE 20/09/85, É O SALÁRIO QUE PERCEBER O EMPREGADO, OU SEJA, O SALÁRIO BASE; O JUÍZO DE ORIGEM INDEFERIU O PEDIDO AO FUNDAMENTO DE QUE O ART. 1º DA LEI 7.369/85 SERIA INCONSTITUCIONAL POR FURIR O PRINCÍPIO DA ISONOMIA PREVISTO NO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NÃO SE TRATA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO LEGAL, MAS SIM DE SUA CORRETA INTERPRETAÇÃO, POIS A EXPRESSÃO "O SALÁRIO QUE PERCEBER" SIGNIFICA O SALÁRIO BASE, CONFORME CONTEMPLA O ENUNCIADO 191 DO COLENDO TST, SEM INCIDÊNCIA DE OUTROS ADICIONAIS, SOB PENA DE SE CONFIGURAR UM "BIS IN IDEM". POR ESTES FUNDAMENTOS É QUE FICA MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6772/00 - RECORRENTE: NATALINO TEIXEIRA PANTOJA. Doutor Floriano Gaspar Barbosa e outros. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevici. Relator: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 2º DA LEI Nº 5.584/70, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, APRESENTADOS PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR; O DISPOSITIVO LEGAL CITADO REZA O SEGUINTE: "SALVO SE VERSAREM SOBRE MATÉRIA CONSTITUCIONAL, NENHUM RECURSO CABERÁ DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS DISSÍDIOS DE ALÇADA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR, CONSIDERANDO, PARA ESSE FIM, O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO À DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO"; QUE SÃO DISSÍDIOS DE ALÇADA, VÊ-SE ESCLARECIDO NO PARÁGRAFO 3º DO MESMO ARTIGO, QUE DIZ: "QUANDO O VALOR FIXADO PARA A CAUSA, NA FORMA DESTES ARTIGOS, NÃO EXCEDER DE 2 (DUAS) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA SEDE DO JUÍZO, SERÁ DISPENSÁVEL O RESUMO DOS DEPOIMENTOS, DEVENDO CONSTAR DA ATA A CONCLUSÃO DA JUNTA QUANTO À MATÉRIA DE FATO"; NA HIPÓTESE VERTIENTE, O RECORRENTE, JÁ NA PEÇA EXORDIAL, À FL. 05, DERA À CAUSA O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ESTE VALOR VEIO A SER RATIFICADO PELO JUÍZO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 82, BEM COMO CONFIRMADO NA SENTENÇA DE FLS. 86/92, COM BASE NO QUAL RESTARAM FIXADAS AS CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA; NÃO HÁ SE COGITAR DE VERSAR O RECURSO SOBRE VIOLAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUANDO, SIMPLEMENTE, O QUESTIONAMENTO SE SITUA EM TORNO DE MATÉRIA FACTUAL RESPEITANTE À OCORRÊNCIA OU NÃO DA LESÃO À HONRA OU IMAGEM DO TRABALHADOR; NÃO VERSA, POIS, O RECURSO, SOBRE MATÉRIA CONSTITUCIONAL, NA MEDIDA EM QUE NÃO SE TRATA DE AFRONTA DIRETA A TEXTO CONSTITUCIONAL, EM SEU ART. 5º, INCISO X, E SIM, DE QUESTÃO MERAMENTE FACTUAL DE EXISTÊNCIA OU NÃO DA LESÃO À INTIMIDADE, À HONRA OU IMAGEM DA PESSOA. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6870/00. RECORRENTE: JANICE MARIA SANTANA DOS ANJOS. Doutora Lillian Cristina Campos das Neves. RECORRIDO: CARLOS ELY SANTOS SILVA. Doutor José Laurecy Tupinambá. Relator: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, APRESENTADOS

PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR; É QUE AS FÉRIAS SÃO DEVIDAS PORQUE NÃO EXISTE PROVA DO PAGAMENTO RESPECTIVO; O QUE SE VÊ À FL. 20 É UM RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, COM DATA DE 12/07/2000, SENDO O SUBSEQUENTE, DE FL. 21, DA DATA DE 31/08/2000; AINDA QUE SE ADMITA QUE O RECIBO DE FL. 20 DIGA RESPEITO AO SALÁRIO INTEGRAL DO MÊS DE JULHO, NÃO TRABALHADO INTEGRALMENTE, VISTO QUE A RECORRENTE VIAJOU NO DIA 13 DE JULHO, COMPETIA À RECLAMADA TRAZER O COMPROVANTE ESPECÍFICO, O RECIBO DO PAGAMENTO DAS FÉRIAS, DISCRIMINANDO O RESPECTIVO VALOR, BEM COMO APRESENTAR A PROVA DO EFETIVO GOZO DAS MESMAS POR PARTE DO EMPREGADO; VALE ESCLARECER QUE SE A RECORRENTE, COMO ALEGA EM SUA DEFESA, ANTECIPARA AS FÉRIAS DO EMPREGADO, COMPETIA-LHE PAGÁ-LAS INTEGRALMENTE, POIS SOMENTE AS FÉRIAS INCOMPLETAS INDENIZADAS É QUE PODERÃO SER PAGAS NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE SERVIÇO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6938/00. RECORRENTES: ADMILSON FERREIRA DAS NEVES. Doutora Eliene Gonçalves Lima. E TOULON VEÍCULOS LTDA. Doutor George Chedid Abdul Mossil Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELA RECLAMADA TOULON VEÍCULOS LTDA., PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE A PARCELA DE HORAS EXTRAS; DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE SE ENCAMINHAR PEÇAS AUTENTICADAS DO PROCESSO (PETIÇÃO INICIAL, ATAS DAS SESSÕES DE AUDIÊNCIA E SENTENÇA) ÀQUELE ÓRGÃO MINISTERIAL. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E MANUTENÇÃO DO FEITO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, REQUERENDO REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DA INICIAL, DAS ATAS DE JULGAMENTO, DA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO TRT RO 6940/00. RECORRENTE: TATIANA BRASIL BACELAR & LEITÃO LTDA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: ILAM PEREIRA DA SILVA. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 6944/00. RECORRENTE: RAIMUNDO DIAS DA PAIXÃO. Doutora Silvia Helena Cunha Pistelli Farias e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. E J.W. - CONSTRUTORA LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Herbert Tadeu. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 96-100, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, APRESENTADOS PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM FACE DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E CONDENAR A 1ª RECLAMADA J.W. - CONSTRUTORA LTDA., COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$639,34 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$200,20 (DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS); 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, NO VALOR DE R\$16,68 (DEZESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); 1/3 SOBRE 1/12 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS, NO VALOR DE R\$5,56 (CINCO REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS); 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, NO VALOR DE R\$16,68 (DEZESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, NO VALOR DE R\$179,98 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); REFLEXOS DO FGTS SOBRE HORAS EXTRAS, NO VALOR DE R\$14,32 (CATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); 40% SOBRE O FGTS DAS HORAS EXTRAS, NO VALOR DE R\$5,72 (CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$200,20 (DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS); DETERMINAR QUE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA DADA COM A DATA DE 05/09/2000; ISTO TUDO PORQUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELA RECLAMADA, O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA FOI RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, NO DIA 05/08/2000, CONFORME TRCT DE FL. 41, JÁ QUE PELO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FL. 38 AJUSTARAM AS PARTES QUE O CONTRATO TERIA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 06/8/2000; SEGUNDO A CLÁUSULA 8ª DESSE CONTRATO, AMBAS AS PARTES PODERIAM RESCINDI-LO ANTES DO PRAZO, NOS TERMOS DO ART. 479 E 481 DA CLT; O ART. 481 CONSOLIDADO É O QUE ESTABELECE QUE AOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, QUE CONTIVEREM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DO DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTES DE EXPIRADO O TERMO AJUSTADO, APLICAM-SE, CASO SEJA EXERCIDO TAL DIREITO POR QUALQUER DAS PARTES, OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO; NESTE CASO, O CONTRATO PREVÊ ESSA CLÁUSULA E A 1ª RECLAMADA, COMO EMPREGADORA CONTRATANTE, DELA SE VALEU AO DISPENSAR O RECLAMANTES ANTES DO FINAL DO PRAZO AJUSTADO; A ANOTAÇÃO NA CTPS COM A DATA DE 5/9/2000, COMO TERMO FINAL DO CONTRATO, SEGUE A ORIENTAÇÃO DOMINANTE NO C. TST (OJ 82); RELATIVAMENTE ÀS HORAS EXTRAS, O RECLAMANTE, AO DEPOR, DECLINOU A SEGUINTE JORNADA: 7 ÀS 11 HS. E DAS 12 ÀS 22 HS., DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO; ISSO DÁ UM EXCEDENTE DE 6 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 HORAS AOS SÁBADOS E DE 14 HORAS AOS DOMINGOS; A RECLAMADA NEGOU A ALEGAÇÃO, TRAZENDO OS CARTÕES DE PONTO DE FLS. 39-40; ESSA PROVA DOCUMENTAL, TODAVIA, FOI IMPUGNADA PELO RECLAMANTE, PORQUE EXIBIDA EM CÓPIA INAUTÊNTICA, ALÉM DO QUE NÃO ESTARIA REFLETINDO A SUA REAL JORNADA; PRESTANDO DEPOIMENTO (FL. 73), A ÚNICA TESTEMUNHA OUVIDA, SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA, COLEGA DE TRABALHO DO RECLAMANTE NA RECLAMADA, CONFIRMOU A JORNADA DECLINADA PELO RECORRENTE; O SIMPLES E NATURAL FATO DESSA TESTEMUNHA NÃO SE LEMBRAR DA DATA DA ADMISSÃO DO RECLAMANTE, MAS LEMBRAR-SE DO HORÁRIO DE TRABALHO DILIE, NÃO PODE SERVIR DE ARGUMENTO PARA INVALIDAR ESSA PROVA COMO, EQUIVOCADAMENTE, ASSIM ENTENDEU O 1º GRAU; A PROVA

TESTEMUNHAL, PORTANTO, DEVE SER CONSIDERADA; DIANTE DESSE QUADRO, E LEVANDO EM CONTA O PERÍODO TRABALHADO PELO RECLAMANTE, ESTÁ PROVADO QUE ELE LABOROU EM TEMPO EXCEDENTE NAS SEGUINTE QUANTIDADES: DOMINGOS, 5 DIAS X 14 HORAS EXTRAS/DIA = 70 HORAS EXTRAS; SÁBADOS 5 DIAS X 10 HORAS EXTRAS/DIA = 50 HORAS EXTRAS; SEGUNDA A SEXTA 29 DIAS X 6 HORAS EXTRAS/DIA = 174 HORAS EXTRAS; TRANSFORMANDO EM VALORES MONETÁRIOS, LEVANDO-SE EM CONTA A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$200,20 (FL. 41), OU R\$0,91 O SALÁRIO-HORA, O CRÉDITO DO RECLAMANTE, QUANTO ÀS HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%, SERIA DE R\$304,64, E R\$127,40, COM 100%; MAS SENDO O PEDIDO APENAS DE DIFERENÇAS, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS E CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES DE FL. 38 E TERMO DE RESCISÃO (FL. 41), O CRÉDITO TOTAL EM FAVOR DO RECLAMANTE É DA ORDEM DE R\$269,68; TENDO O PEDIDO INICIAL, PORÉM, LIMITADO-SE AO VALOR DE R\$179,98, DEFERE-SE O PAGAMENTO DESSE MESMO VALOR, COMO FORMA DE EVITAR JULGAMENTO ULTRA PETITA; SOBRE ESSE VALOR APLICA-SE 8% RELATIVAMENTE AO FGTS, O QUE DÁ R\$14,32, E MAIS O ADICIONAL DE 40%, RESULTANDO EM R\$5,72, TOTALIZANDO O REFLEXO DO FGTS EM R\$20,04; SOBRE A MULTA DO ART. 477, O RECORRENTE TEM RAZÃO, JÁ QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU REGULARMENTE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS AO RECLAMANTE NO TEMPO DEVIDO; NO QUE TANGE A ISENÇÃO DAS CUSTAS, PERDE OBJETO ESTE PONTO DO PEDIDO DO RECORRENTE, EM FACE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR A DEDUÇÃO PROVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ CONRADO, QUE MANTINHA A DECISÃO QUE EXCLUÍA DA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, BEM COMO A PARTE QUE INDEFERIA AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONDENAVA SOLIDARIAMENTE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, ASSIM COMO LIMITAVA O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO AO PERÍODO DA DEMORA NO PAGAMENTO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR DE REMETER PEÇAS DO PROCESSO PARA A CORREGEDORIA REGIONAL, VENCIDOS O PROPONENTE E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$12,78, (DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5695/00. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: VALDECI SANTOS DE SOUSA. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O adicional de periculosidade é devido a todo trabalhador que labute em condições de exposição a inflamáveis ou operações em áreas de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4328/00. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Graciano da Mota Costa e outros. RECORRIDOS: ADMILSON DE AZEVEDO QUARESMA E VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA PÚBLICA - O

inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 5547/2000. EMBARGANTE: JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargado qualquer dos defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejam o manejo dos declaratórios, para efeito de esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por inexistirem no v. acórdão embargado quaisquer dos vícios previstos no artigo 535 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 5417/00. EMBARGANTES: FEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CELSO SABINO DE OLIVEIRA. Advogados: Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outros. EMBARGADOS: LEONARDO DOS SANTOS MORAIS. Advogada: Doutora Eliene Gonçalves Lima. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Doutor Celso Luiz Reis do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCRASTINATÓRIOS. - Sendo evidentemente protelatórios os embargos, impõe-se ao embargante a multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR, APLICANDO AOS EMBARGANTES A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENACÃO, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS.

Ana Carolina Zúñiga

Secretária da 3ª Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.01.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª RO 6544/2000. RECORRENTE: ANDRÉ MÁRCIO DA SILVA SEABRA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDOS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8ª RO 6536/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8ª RO 6651/2000. RECORRENTE: IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDO: JOSBERTO ROCHA GIRÃO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Parauapebas.

- RITO ORDINÁRIO:

04. PROCESSO TRT/8º AP 6196/2000. AGRAVANTE: SUSANNY CHRISTINE DE MACEDO HENRIQUES. Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo e outros. AGRAVADA: RAIMUNDA LIMA DA LUZ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 11º VT de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

05. PROCESSO TRT/8º AP 6099/2000. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. - CONSTRUÇÃO NAVAL. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: FERNANDO FERREIRA CARDOSO. Dr. Antônio Oscar Cordeiro Moreira e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

06. PROCESSO TRT/8º AP 5033/2000. AGRAVANTE: A NAVETA LTDA. Drª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. AGRAVADO: HERBERT ARAÚJO CASTRO. Dr. Nilson Paixão Gomes. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4º VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8º AP 5587/2000. AGRAVANTES: MARIA JOSÉ PIRES CALDAS E OUTROS. Dr. Edvan Capucho Coutinho. AGRAVADA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6º VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º AP 5541/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: CLEOMAR DA SILVA. Dr. Adailton Lima Bezerra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Marabá.

09. PROCESSO TRT/8º AP 6169/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AGRAVADO: RUI SÉRGIO SOARES GOMES. Drª Débora de Aguiar Queiróz e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6º VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º AP 6326/2000. AGRAVANTE: ANTÔNIO LIMA SANTANA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8º AP 6016/2000. AGRAVANTE: RAIMUNDO VASCONCELOS MACIEL. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. AGRAVADO: QUEIROZ & CIA. LTDA. - POLICLÍNICA "DR. LAURO MAGALHÃES". Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8º AP 6047/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO). Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: FLORÊNCIO COUTINHO SOUSA E OUTROS. Drª Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º AP 6127/2000. AGRAVANTE: EDILZA DO SOCORRO FONSECA. Drª Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Almir dos Santos Soares. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11º VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 5716/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS LOIOLA DA COSTA BORRALHO. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

15. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 5582/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA.

Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA. Dr. Ismar José de Queiroz. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

16. PROCESSO TRT/8º RO 5081/2000. RECORRENTE: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. Dr. Diomedes de Souza Campos. RECORRIDO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Drª Márcia Andréa Celso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2º VT de Marabá.

17. PROCESSO TRT/8º RO 5341/2000. RECORRENTES: RICHARD FERREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. André Monteiro Diniz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 5º VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8º RO 5463/2000. RECORRENTE: AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/C LTDA. Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça e outros. RECORRIDO: EVERALDO GONÇALVES PACHECO. Dr. Daniel Fernandes da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14º VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8º RO 5102/2000. RECORRENTE: ROSIMARY DE MIRANDA CARDOSO DINIZ. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 10º VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8º RO 4998/2000. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. MAX MILIANO MIRANDA SANTOS. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

21. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 5229/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: OSVALDINO SANTOS DA SILVA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

22. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 5710/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DE SOUSA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

23. PROCESSO TRT/8º AP 6203/2000. AGRAVANTES: ATENECIR DE LIRA SILVA E OUTROS. Dr. Jair Carmo da Silva e outros. AGRAVADO: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTARÉM. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Óbidos.

24. PROCESSO TRT/8º AP 5997/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. AGRAVADO: LUIZ GUILHERME FERREIRA E SILVA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Breves.

25. PROCESSO TRT/8º AP 6157/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS E OUTROS. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 10º VT de Belém.

Belém, 11 de janeiro de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Nº 002/2001 - 2ª TURMA

JULGADO EM 15.12.2000

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4952/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros. FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Sérgio Cardoso Bastos. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Drª Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: As vantagens obtidas pelos empregados da ativa da reclamada CELPA, decorrentes de norma interna desta empresa, são devidas aos aposentados por força do Estatuto da FUNGRAPA, não podendo ser excluídas, unilateralmente, da complementação de aposentadoria dos mesmos, sob pena de violação do princípio do direito adquirido, inscrito no art. 5º, XXVI, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR CONFUNDIR-SE A MATÉRIA COM O PRÓPRIO MÉRITO DA QUESTÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA, PARA REFORMAR A R. DECISÃO E EXCLUIR DA CONDENACÃO, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 836 DA CLT, A SUA REINCLUSÃO NA LIDE, EM RAZÃO DA PRECLUSÃO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 11 de janeiro de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR. Pelo presente EDITAL, fica CITADA SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª VARA-1778/99-1, em que são exequentes o INSS e a FAZENDA NACIONAL, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-889,03 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) como a seguir discriminado: INSS/RECLAMANTE R\$-64,00; INSS/RECLAMADO R\$-222,40; MULTA (30%) R\$-602,63. TOTAL DEVIDO: R\$-889,03. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, JUÍZA SUBSTITUTA DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-952/2000-0, em que é reclamante MANOEL CONSTANTINO PEREIRA, para MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e um. Eu, Vera do Socorro Vieira Costa, Assistente de Juiz, digitei. E eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL, ficam NOTIFICADAS BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. e LOCADORA BELAUTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo 5ª VTB-1547/93-6, em que é exequente CLEVERSON ARAÚJO DA FONSECA, para tomar ciência da conclusão da Sentença de Impugnação à Liquidação de fls. 461 dos autos; "... Em face do exposto e frente ao instituto da preclusão temporal, não é possível agora revolver o processo que já se encontra em adiantado andamento. São as razões pelas quais não se conhece da impugnação do autor ...". E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Vera do Socorro Vieira Costa, Assistente de Juiz, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29/01/01 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VTB-508/00-3, entre partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) TERRENO CONSTITUÍDO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARA ELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00m; II) AO SUL: POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA POR 11 (ONZE) ELEMENTOS QUE MEDEM 6,85m, 6,10m, 7,00m, 23,00m, 8,20m, 4,00m, 24,00m, 21,00m, 16,00m, 14,00m, 37,50m; III) A OESTE: LIMITADAS PELAS TERRAS DE MARINHA MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEAM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 05 (CINCO) ELEMENTOS, PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDE 40,50m, 24,00m, 26,50m, 43,50m e 241,00m, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50 M2 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO E CINQUENTA METROS QUADRADOS); ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 337, FLS. 337, LIVRO 2-NN, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/02/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª VTB-0777/99-5, entre partes: JOSE PALHETA MELO DE SOUZA, exequente, e AMORIM ENGENHARIA LTDA., executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 248-2644, CONTRATO Nº 1.806.122, DE PROPRIEDADE DO SR. EDIVALDO DE AMORIM SANTOS, AVALIADA EM R\$ 100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (CEM REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/02/01, às 15:20 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro 1 nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª VTB-1082/98-1, entre partes: JOSÉ BENEDITO REIS, exequente, e CLÁUDIO OBADIA DE CARVALHO, executado, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 01 (UM) MICRO COMPUTADOR "PENTIUM" 166-MMX, COM MONITOR "ILUSION SVGA", MOUSE E TECLADO VISIONER, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A CPU, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 600,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 49/00-1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO SOCIAL GRÃO-PARÁ
INTERESSADO: LUIZ EDUARDO ANAISSE DA SILVA
EXAME DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO SOCIAL GRÃO-PARÁ

ATO Nº 001/2001 - 1ª PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DO DE ESTATUTO

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 18, "caput", do Código Civil Brasileiro, artigo 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil, artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a quem for este ATO apresentado, a proceder a inscrição da FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO SOCIAL GRÃO-PARÁ.

Acompanha o presente ato, o PARECER DE APROVAÇÃO, os estatutos, cópia da publicação do ato e a escritura pública de instituição, respectivamente.

Belém, 11 de janeiro de 2001

ROSÂNGELA DE NAZARÉ

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ERRATA

Na publicação no DOE nº 29.352, de 11.12.2000, referente a Portaria nº 1594/2000-SGMP:

Onde se lê:

"II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar"

Leia-se:

"II - INSTAURAR Sindicância Administrativa"

Desconsiderar:

"III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1033/2000-SGMP, publicada no DOE de 20.07.2000."

Onde se lê:

"Belém, 23 de novembro de 2000."

Leia-se:

"Belém, 24 de novembro de 2000."

ERRATA

Na publicação no DOE nº 29.352, de 11.12.2000, referente a Portaria nº 1623/2000-SGMP:

Onde se lê:

"II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar"

Leia-se:

"II - INSTAURAR Sindicância Administrativa"

ERRATA

Na publicação no DOE nº 29.372, de 10.01.2001, tomar sem efeito a Portaria nº 1692/2000-SGMP, de 14.12.2000.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secre.: DR. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM ESPECIAL AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005846-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0001897-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO ALVES DE MELO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOG. : HELENA ROCHA LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E CRÉDITO
ADVOG. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
DESP. : Intimem-se as partes da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 2000.01.00.090641-5/PA, conforne cópia de fls. 279. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 276.
96.0002404-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : (...) Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1999.39.00.000665-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAFAEL ALVES DE LIMA
ADVOG. : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP. : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

1999.39.00.005623-5 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MANOEL NAZARE ABREU
ADVOG. : ADJAI CAMPOS MARTINS
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOG. : CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOG. : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
DESP. : (...) Ordenou o juiz seja dada vista ao defensor do acusado Manoel Nazare Abreu para que diga se tem interesse no depoimento das testemunhas falosas.

INTERNET: www.ioepa.com.br

2000.39.00.008718-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PORFIRIO VIANA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.011195-5 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA
ADVOG. : PA5056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial esclarecendo os períodos que devem incidir as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos Collor e Verão, mencionados na inicial, bem como especificando os respectivos índices, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.013109-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBD : PORFIRIO VIANA RODRIGUES
EMBD : MANUEL MILTON RODRIGUES DOSSANTOS
EMBD : ALBERTO COELHO DE MOURA
EMBD : RAIMUNDO ANTONIO DO NASCIMENTO
EMBD : TARCILLO BORGES GUERREIRO
EMBD : HELIO BARBOSA CARDOSO
EMBD : PEDRO SMITH DO AMARAL
EMBD : ARTHUR SA E SOUZA PORTO DE OLIVEIRA
EMBD : BENEDITO MONTEIRO BATISTA
ADVOG. : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESP. : Recebo os embargos interpostos às fls. 03/81, por tempestivos. Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. Intimem-se os embargados para apresentarem impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial Benedito Monteiro Batista, Raimundo Antônio do Nascimento, Porfírio Viana Rodrigues e Manoel Milton Rodrigues dos Santos para se manifestarem sobre os termos de transação celebrados, conforme alegado pelo DNER às fls. 04 e cópias de fls. 74/81, requerendo o que entenderem de direito.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.009448-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CAFES FINOS BELEM LTDA
ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA
DEC. : "(...)Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar. Vista ao MPF. Após, conclusos para sentença. Publique-se e Intimem-se."

2000.39.00.009484-4 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : DAN - DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTONIO JOSÉ MATTOS NETO
DEC. : "(...)Assim sendo, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, comprovar sua condição de contribuinte da COFINS e PIS, sob pena de extinção do feito, e, ainda, em igual prazo, se quiser, impugnar a contestação. P. 1."

2000.39.00.011744-9 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : AUTO PECAS SANTA RITA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : "(...)Assim sendo, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se. Publique-se. Intime-se."

2000.39.00.013697-5 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA BELIZIA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOG. : PA6830 - GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DEC. : "(...)Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o Ministério Público Federal desta decisão. P. 1.

2000.39.00.014306-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NANCY NINA DA COSTA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : UNIAO FEDERAL
DEC. : "(...)Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada para autorizar o depósito em juízo das prestações do financiamento de que se trata, calculadas com base na equivalência salarial, determinando à Requerida que se abstenha de proceder a execução extrajudicial do imóvel objeto da lide, assim como de inscrever o nome da Requerente em cadastro de inadimplentes, tais como CADIN, SERASA e outros, até decisão final na ação principal, a ser ajuizada no prazo a que se refere o art. 806 do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa Econômica Federal, para cumprimento desta decisão. Após, cite-se a Requerida para contestar os termos da ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se."

2000.39.00.014706-7 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : RIOMAR CONSERVAS LTDA
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
DEC. : "(...)Isto posto, defiro o pedido de liminar para ordenar a realização da perícia requerida na inicial, para o que, nomeio perita a Dr.ª Ednólia Maria da Silva Corrêa, química industrial, CRQ nº 062.00062-6 Região (...), a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Cite-se a União Federal, intimando-a para, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Fixo ainda, o prazo de 10 (dez) dias, para entrega do laudo pericial, a ser contado do depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pelo autor, nos termos do art. 33 do CPC. P. 1."

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0001065-6 AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : CASA DOS REMEDIOS
ADVOG. : ANTONIO CARVALHO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCIM
SENT. : "(...)Isto posto, com base no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 100,00 (cem reais), a serem arcados pela autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1998.39.00.000831-0 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO VIANA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : "(...)Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores JOSÉ COELHO DA SILVA FILHO, JOSÉ MARIA NOGUEIRA DA SILVA, HILDEBRANDO LEÃO, DEUZARINA ANDRADE DE SANTA BRÍGIDA, FLORIANO DA SILVA COSTA, TEODORO FERREIRA LIMA, LUIZ GONSAGA RAMOS e GELMIREZ LEAL PAMPLONA os percentuais de 42,72% e 44,80% e somente o primeiro índice com relação ao autor ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Julgo improcedente a ação com relação ao autor RAIMUNDO VIANA CORRÊA por não haver o que ser provido na presente demanda, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.002317-9 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3117 - RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : "(...)Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS o percentual de 44,80% correspondente à correção monetária do mês de abril/90, não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.005207-6 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS

ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : "(...)Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.005352-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO CIVIL GREENPEACE E OUTRO
ADVOG. : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : CHEFE DO DELEMAF/D-POLICIA FEDERAL
SENT. : "(...)Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Honorários advocatícios incabíveis na espécie. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.007435-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO VICENTE DE LUCENA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : "(...)Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor FRANCISCO VICENTE DE LUCENA os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.007489-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE BELEM FELIX DA SILVA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : "(...)Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora MARIA DE BELEM FELIX DA SILVA os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.008754-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TERRAPLENA LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA
PROC. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
SENT. : "(...)Pelas razões acima expostas, julgo extinto o processo sem exame do mérito, por inadequação da via eleita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.013902-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TEREZA DE JESUS DA SILVA
ADVOG. : PA5125 - EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : MINISTERIO DA AGRICULTURA
SENT. : "(...)Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo extinto o feito com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Publique-se. Registre-se. Intime-se."